Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1051

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045692/2014.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 056/2014, de 12 de Março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Contração de Serviços de Sonorização – Locação de Caixa de Som módulo grave, Caixa de Som Módulo Médio, Mesa de Som e Microfones, instrumentos de 1º linha e de boa qualidade, conforme as características no Edital, descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: Dia **26/03/2014, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.

Retirada e informações do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital: R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais). Informações complementares: (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 14 de Março de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C1FA0419

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atividades da SECEL (Atletas).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 3412,50 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1BB5C63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 20/2014

PARTES: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Técnico da Empresa (Staf Sistema) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 115,50 (cento e quinze reais e cinqüenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B94525BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 542/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 13/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para o Curso Pro-Funcionamento, na Esc. Ernesto Rodrigues.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 307,00 (trezentos e sete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6314EDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 818/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 14/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atividades do SEMAS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:79AD001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 867/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 15/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atividades do SEMAS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 207,00 (duzentos e sete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4B4CF3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 954/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 16/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atividades do SEMAS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de

2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 80,00 (oitenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FAD60D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 960/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 19/2014

PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Recep.da Vice Gov.Simone Tebet , Deputados e Secretários .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2FFE39F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº961/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 22/2014

PARTES: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Integ. Da Escola de Samba X-15) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 2850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:ED15BE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 962/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 21/2014

PARTES: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Equipe de Bombeiros Militares) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1347,50 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:862297D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº963/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 23/2014

PARTES: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Equipe de Policiais Militares .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:914DC639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1066/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 187/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Sec. de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 85,65 (oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E19C75AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1067/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 186/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Sec. de Educação .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 74,94 (setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8AC790BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1072/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 189/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .

OBJETO: Aquisição de Material de expediente para Manutenção da Sec. de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:26C88509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1077/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 193/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .

OBJETO: Aquisição de Material de expediente para Manutenção da Sec. de Fazenda .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 372,53 (trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta e três centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:18E1453F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ML E PÃO FRANCÊS 50 GR, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de água mineral – 500 ml e pão francês 50 gr, visando prestações futuras para o exercício 2014**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública n.º 006-2014, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 006/2014,** devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 013/2014, foi a seguinte:
- A Empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de água mineral – garrafa de 500 ml e pão francês – unidade de 50 gramas, visando prestações futuras para o exercício 2014**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 013/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	**PÃO FRANCÊS - 50 GR**, fabricado com matéria prima de primeirra qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UNI.	253.920	R$ 0,25	R$ 63.480,00
2	**ÁGUA MINERAL** – sem gás, acondicionado em embalagem plástica, Garrafa 500 ml.	Caixa com 12 unidades	1.483	R$ 8,90	R$ 13.198,70
			TOTAL	**R$ 76.678,70**	

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/empresa Individual Grimar Camargo de Souza-ME

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C65919A4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

EDITAL N.º 027/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.502, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de insumos agrícolas necessários ao atendimento do Convênio nº: 764109/2011, firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Município de Aparecida do Taboado/MS, para utilização em recuperação e correção de solos no Município, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D09C9765

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

EDITAL N.º 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para ministrar diversos cursos, oficinas e palestras as pessoas atendidas pelo *Centro de Referência de Assistência Social* – CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o fornecimento de todo o material didático e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços, de conformidade com o ato de convocação e Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13:00 horas, do dia 02 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5D8BB60B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Dilza De Andrade Xavier – Locador.
Objeto: Locação de imóvel para utilização de atividades esportivas e cobrir o Ginásio de esportes JK, durante a reforma.
Vigência: 11 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete Do Secretário De Esporte; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas! 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte 100000 – Recurso Ordinário Do Tesouro
Data: Bonito/MS, 11 de março de 2014.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:25E038DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Edilene Romanosqui – Locador.
Objeto: Locação de imóvel para utilização do Setor de Cadastramento e Distribuição De Medicamentos da Secretaria de Saúde aos moradores locais.
Vigência: 11 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) mensais, totalizando R$ 6.998,60 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal De Saúde;
10.301.305 – Saúde Pública Para Todos; 2.018 – Operacionalização Das Atividades De Saúde Pública Municipal; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte 102000 – REC. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE
Data: Bonito/MS, 11 de março de 2014.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:257367DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Integrado Das Bacias Dos Rios Miranda E Apa - CIDEMA – Contratada.
Objeto: Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas

no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 01 de abril de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: 09 (nove) parcelas de R$ 3.033,36 (três mil e trinta e três reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 27.300,24 (vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 - Gabinete do Secretario do Meio Ambiente; 18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 11 de março de 2014.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:70E77D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 004/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2014 - RH, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de peças destinadas à manutenção de veículos pertencentes à frota Municipal do Município de Bonito/MS.
Vencedores:
Empresa: Auto Peças Rocket Ltda EPP
Valor: R$ 67.015,00 (sessenta e sete mil e quinze reais)
Empresa: JR Ferragens e Ferramentas Ltda ME
Valor: 10.261,00 (dez mil e duzentos e sessenta e um reais)
Valor Total: 77.276,00 (setenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais)
Data: 13/03/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:47B8EFFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2014–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 140/2014-RH, de 20 de fevereiro de 2014, que convoca **Alessandra Matos Portilho Souza,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira e Izaltina Vieira Coelho, no período matutino, de **03/02/2014 a 30/06/2014**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 01.03.2014**.

Bonito – MS, 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BBF7CB93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor **Eduardo Santos Chrespim,** lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço do período de **01.03.2014 a 16.03.2014 e de 25.03.2014 a 30.03.2014**, podendo o mesmo gozar no período de **04.08.2014 a 25.08.2014**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 14 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A3F3D095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, ao servidor **Pedro Carlos Galhardi,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** Classe A, Referencia 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003,** na Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 01/2014**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:30993F2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2014–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 208/2014-RH, de 20 de fevereiro de 2014, que convoca **Maria Bernadete Conti Cilião,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B ao 3º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **03/02/2014 a 30/06/2014**, em substituição a Professora **Maria Osméria Gouveia Simões**, que se encontra na Sala de Tecnologia Educacional, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 01.03.2014**.

Bonito – MS, 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:150638E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2014–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 171/2014-RH, de 20 de fevereiro de 2014, que convoca **Fabiana Mariano da Silva,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento, nos Centros de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho e Laura Vicuña, no período vespertino de **03/02/2014 a 30/06/2014**, aguardando posse de Professores conforme chamada de Concurso Público, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 12.03.2014**.

Bonito – MS, 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BB8A87FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino no dia **10/03/2014**, em substituição a Professora **Tatiane Silva de Paula**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C24323BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2014-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, Idalecio Fernandes dos Santos, como Agente de Desenvolvimento do Município de Bonito - MS.

ART. 2º. REVOGA, a Portaria nº 645/2013-RH, de 20 de junho de 2013.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 13.03.2014.**

Bonito – MS, 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:69654AF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder Pensão, ao Sr. **Oscar Plínio Moran Insfran,** viúvo da segurada **Hilda de Lima Insfran,** servidora Aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito, fundamentado **no artigo 40, § 2º, 7º e 8º, redação dada pela Emenda Constitucional n° 041, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004,** artigo 201, § 2°, 3º e 4º da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 2.096,28 (dois mil, noventa e seis reais e vinte e oito centavos) por mês,** nos termos e cálculos da Apostila de Pensão, parte do **Processo Administrativo nº 003/2014**, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V – Da Pensão, artigo 54, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pelas Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006, Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos desde 24.01.2014**.

Bonito-MS, de 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:766E77DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Gleison Cassemiro Freitas,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Informatização, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.03.2014.**

Bonito-MS, de 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7F54280C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldirene Beatriz Pereira Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães, no período matutino de **12/03/2014 a 17/03/2014**, em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0FE13C98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 915/2014, com Protocolo em 17/02/2014, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Terezinha de Jesus Pereira,** exercendo o **Cargo Efetivo de Professor N-V,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.016 (um mil, e dezesseis) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 13 (treze) dias, **na Matricula 246-1 com data de admissão de 13.02.1989.** para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 29.01.2014, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00024/13-0.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:266E5859

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **12/03/2014 a 15/03/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C2376516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 BONITO MS 12 DE MARÇO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 124000 Ficha 217 Valor R$ 6.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Sede Publica Municipal
102000 Rec – e Transferência de Imp. – Saúde

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuito Fonte 102000 Ficha 303 Valor R$ 600.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114009 Ficha 359 Valor R$ 18.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 624.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

REDUÇAO –

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
1020000 – Rec. E Transf. De Imp. – Saúde

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 102000 Ficha 302 Valor R$ 145. 000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 125000 Ficha 317 Valor R$ 80.000,00
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 131009 Ficha 10 Valor R$ 30.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114008 ficha 322 Valor R$ 30.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114014 Ficha 17 Valor R$ 230.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 114014 Valor R$ 30.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 114013 Ficha 31 Valor R$ 79.000,00

TOTAL DA REDUÇAO R$ 624.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:70D2286F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 03 DE FEVEREIRO DE 2014 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Talles Gabriel Leite Ibanes** para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão DAS 4,** na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 03 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:246A9921

DEPARTAMENTO RH
DECRETO 03 DE FEVEREIRO DE 2014 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAQUEL ENECI LOPES LEITE** para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão DAS 4,** na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:52AE8242

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RENATO GODOY ANTUNES** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR I DAS 3**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 24 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 24 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CD0EDA46

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 067/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CONTRATADO: AGNA BALBUENA COLMAN

OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula terceira" – **DO VALOR,** 'Clausula Quinta' **– DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.

PRAZO: Ate 4º de Maio de 2014

VALOR: R$ **700,40** (Setecentos reais e quarenta centavos) mensal bruto.

DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 2.101,20 (Dois mil cento e um real e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 06.002.2054-08.243.0008.3.1.90.04.00.00

CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.

DATA: 4º de Fevereiro de 2014

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
AGNA BALBUENA COLMAN (Contratada)

Caracol – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:60672080

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Acássio de Campos Calixto
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Física, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO
Professor de Educação Física
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:85F7DE47

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Walquiria Rodrigues Vilalba
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora regente do 2° ano do Ensino Fundamental, na Escola Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (hum) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho

de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20 %	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil e cento e trinta e dois centavos e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

WALQUIRIA RODRIGUES VILALBA
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:CADBE32C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vanilso Scardin
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Geografia, na Escola Municipal Inácio Silvestre, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 826,67	Oitocentos e vinte seis e sessenta e sete reais.
REGÊNCIA 20%	R$ 165,33	Cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos
TOTAL	R$ 992,00	Novecentos e noventa e dois centavos.
QUANTIA DE HS	14	Quatorze horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.993,06	Quatro mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VANILSO SCARDIN
Professor de Geografia
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:A4D8E154

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ana Luzia Félix Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Língua Inglesa, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 212,57	Duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.275,43	Um mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos.
QUANTIA DE HS	18	Dezoito horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 6.419,66	Seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis reais.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA LUZIA FÉLIX PEREIRA
Professora de Língua Inglesa
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:2C1BF44F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rozana Ribeiro Martins Sampaio
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da Sala de Recursos, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 787,31	Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 157,46	Cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 944,77	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.755,34	Quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROZANA RIBEIRO MARTINS SAMPAIO
Professora da Sala de Recursos
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:8D6D26EC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ricardo Ruiz Sulzer
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 708,57	Setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos.
REGÊNCIA 20 %	R$ 141,71	Cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 850,28	Oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos.
QUANTIA DE HS	18	Dezoito horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.279,74	Quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO RUIZ SULZER
Professor de Matemática
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:9B68181D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vanilso Scardin
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Geografia, na Escola Municipal Inácio Silvestre, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 826,67	Oitocentos e vinte seis e sessenta e sete reais.
REGÊNCIA 20%	R$ 165,33	Cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos
TOTAL	R$ 992,00	Novecentos e noventa e dois centavos.
QUANTIA DE HS	14	Quatorze horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.993,06	Quatro mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VANILSO SCARDIN
Professor de Geografia
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:2578B7AA

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rozana Ribeiro Martins Sampaio
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da Sala de Recursos, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 787,31	Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 157,46	Cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 944,77	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.755,34	Quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROZANA RIBEIRO MARTINS SAMPAIO
Professora da Sala de Recursos
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:0ECB72DC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Cleide Salazar de Souza
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Ciências e Artes, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01(hum) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil e cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito reais.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE

					EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDE SALAZAR DE SOUZA
Professora de Ciências e Artes
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:A9210A04

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Bartolo Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Língua Portuguesa, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.456,48	Um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos.
REGÊNCIA 20 %	R$ 291,29	Duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos.
TOTAL	R$ 1.747,77	Um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	27	Vinte e sete horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 8.797,11	Oito mil setecentos e noventa e sete reais e onze centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

BARTOLO RODRIGUES
Professor de Língua Portuguesa
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:A48E4C4E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rosenilde Aguilera Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Artes e Língua Inglesa, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSENILDE AGUILERA DOS SANTOS
Professora de Artes e Língua Inglesa
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:EDF7314A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Adão José da Cunha Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 708,57	Setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 141,71	Cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos.
TOTAL	R$ 850,28	Oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos.
QUANTIA DE HS	12	Doze horas/aulas.
Valor Global	R$ 4.279,74	Quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ADÃO JOSÉ DA CUNHA RODRIGUES GODOY
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:4D40AAB9

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ivethe Gutierres Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Pré-escola

Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

IVETHE GUTIERRES GODOY
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:FFC9BB1D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Alvares Borges
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VÂNIA ALVARES BORGES
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:AEC0A1DC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Marilda Centurião
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARILDA CENTURIÃO
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:61F2F3CD

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Analice Ramiro Vilalba
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANALICE RAMIRO VILALBA
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:9C489029

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Miguel Josélio Leite Acosta
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Língua Inglesa, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.243,82	Dois mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 448,76	Quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 2.692,58	Dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos.
QUANTIA DE HS	38	Trinta e oito horas/aulas.
Valor Global	R$ 13.552,65	Treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:E06655A7

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jaqueline Silvério da Silva
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Artes, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.361,92	Dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas.
Valor Global	R$ 14.265,97	Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:26A3BFA7

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thalita Medeiros Balbuena Nantes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Pré-escola Antônia da Silva Leite e Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.361,92	Dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas.
Valor Global	R$ 14.265,97	Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THALITA MEDEIROS BALBUENA NANTES
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:19842995

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Fernanda Hack Duarte
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora na Sala de Recursos Multifuncionais, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.

Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA HACK DUARTE
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:6FFFAD00

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Edinéia Aparecida Ovelar da Silva
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora na Sala de Tecnologia, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.361,92	Dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas.
Valor Global	R$ 14.265,97	Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

EDINÉIA APARECIDA OVELAR DA SILVA
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:F7A35C2D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Inayá Vieira Leite
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Matemática, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 767,62	Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 153,52	Cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 921,14	Novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos.
QUANTIA DE HS	13	Treze horas/aulas.
Valor Global	R$ 4.636,40	Quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

INAYÁ VIEIRA LEITE
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:AED81136

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Josimartha Alvares Sarco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.361,92	Dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas.
Valor Global	R$ 14.265,97	Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIMARTHA ALVARES SARCO
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:B1C15A0D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Antônio Carlos Dos Santos Gouvêa

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor Coordenador, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:67078710

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celso Serena
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 212,57	Duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.275,43	Um mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 6.419,66	Seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO SERENA
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:4045E9A9

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celso Serena
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 212,57	Duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.275,43	Um mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 6.419,66	Seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO SERENA
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:F6AC7B86

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Márcia Ramona Ovelar Serena
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.361,92	Dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas.
Valor Global	R$ 14.265,97	Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MÁRCIA RAMONA OVELAR SERENA
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:0356E61A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Amélia Paula Cáceres dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.948,58	Um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 389,71	Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos.
TOTAL	R$ 2.338,29	Dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos.
QUANTIA DE HS	33	Trinta e três horas/aulas.
Valor Global	R$ 11.769,39	Onze mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AMÉLIA PAULA CÁCERES DOS SANTOS
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:151C9360

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Selma da Silva Paim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Instrutora Mediadora em Libras – Professora Pós-Graduada, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

SELMA DA SILVA PAIM
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:9F6DB2BF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jefferson Rodrigues Gutierres
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Artes, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	30	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.132,98	Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:BFDD3F1D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Centurião Acosta
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de História na E.J.A na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dias, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 354,28	Trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 70,85	Setenta reais e oitenta e cinco centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10 %	R$ 42,51	Quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos.
TOTAL	R$ 467,64	Quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	06	Seis horas/aulas.
Valor Global	R$ 2.353,78	Dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	001	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL CENTURIÃO ACOSTA
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:F5B0559C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Substituta, na Pré-escola Antônia da Silva Leite e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.361,92	Dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas.
Valor Global	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

NILVA DA SILVA LEITE
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:20D0BEA8

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Arlene Barcellos dos Santos Gomes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Especialista em Educação, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.361,92	Dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos.
ADICIONAL ESPECIALISTA EDUCAÇÃO 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas.
Valor Global	R$ 14.265,97	Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ARLENE BARCELLOS DOS SANTOS GOMES
Especialista em Educação
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:131A80D2

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celia da Silva Paim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Geografia, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 94,47	Noventa e quatro reais quarenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 566,85	Quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas/aulas.
Valor Global	R$ 2.853,14	Dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELIA DA SILVA PAIM
Especialista em Educação
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:2BC9CF32

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Paulo Marmo do Carmo Junior
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Física, no Ginásio Municipal 1° de Maio, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
	R$	
TOTAL	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	18	Dezoito horas/aulas.
Valor Global	R$ 5.349,72	Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO MARMO DO CARMO JUNIOR
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:38D9CB1C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Paulo Marmo do Carmo Junior
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Física, no Ginásio Municipal 1° de Maio, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
	R$	
TOTAL	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	18	Dezoito horas/aulas.
Valor Global	R$ 5.349,72	Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO MARMO DO CARMO JUNIOR
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:468EA80E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thuanny Leite Rocha
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Ciências, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.121,91	Um mil cento e vinte e um reais e noventa e um centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 224,38	Duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 1.346,29	Um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos.
QUANTIA DE HS	19	Dezenove horas/aulas.
Valor Global	R$ 6.776,32	Seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THUANNY LEITE ROCHA
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:23E90A95

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thuanny Leite Rocha
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Ciências da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 94,47	Noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 56,68	Cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos.
TOTAL	R$ 623,53	Seiscentos e vinte três reais e cinquenta e três centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas/aulas.
Valor Global	R$ 3.138,43	Três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	001	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THUANNY LEITE ROCHA
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:79D114A5

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Giselle Godoy Antunes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, com inicio em 12 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 141,71	Cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos.
TOTAL	R$ 1.558,86	Um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.378,60	Sete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	001	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GISELLE GODOY ANTUNES
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:E8672314

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celso Serena
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 590,48	Quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 118,09	Cento e dezoito reais e nove centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 70,85	Setenta reais e oitenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 779,42	Setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas/aulas.
Valor Global	R$ 3.923,08	Três mil novecentos e vinte três reais e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	001	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO SERENA
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:A19D3623

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Hisvany Purkott Lino
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dias, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 177,14	Cento e setenta e sete reais e quatorze centavos
REGÊNCIA 20%	R$ 35,42	Trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 21,25	Vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos.
TOTAL	R$ 233,81	Duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos.
QUANTIA DE HS	03	Três horas/aulas.
Valor Global	R$ 1.176,84	Um mil cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	001	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

HISVANY PURKOTT LINO
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:6FDBA44C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celia da Silva Paim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Geografia da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 94,47	Noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 56,68	Cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos.
TOTAL	R$	Duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos.
QUANTIA DE HS	03	Três horas/aulas.
Valor Global	R$ 3.138,43	Três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	001	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELIA DA SILVA PAIM
Professora
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:F3D32309

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Bartolo Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Língua Portuguesa, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 295,24	Duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos.
REGÊNCIA 20 %	R$ 59,04	Cinquenta e nove reais e quatro centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 35,42	Trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 389,70	Trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos.
QUANTIA DE HS	05	Cinco horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 1.961,49	Um mil novecentos e sessenta e um real e quarenta e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	001	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

BARTOLO RODRIGUES
Professor
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:7237FA9E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ana Luzia Félix Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da E.J.A, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 590,48	Quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 118,09	Cento e dezoito reais e nove centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 70,85	Setenta reais e oitenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 779,42	Setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 3.923,08	Três mil novecentos e vinte e três reais e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	001	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA LUZIA FÉLIX PEREIRA
Professora de Língua Inglesa
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:BD58E552

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado do processo supra:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014
CARTA CONVITE Nº 003/2014

OBJETO: O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Publica visando a Aquisição de Materiais Odontológicos, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme os anexos, parceladamente e conforme as necessidades da Secretaria.
.
Vencedor (es): DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, no Anexo I, itens: 58 – totalizando R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **DENTAL DOURADOS LTDA – ME**, 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 28,29,30,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,45,46,47,48,49,50,51,52,53, 54,55,56,57,59,60,61,62,63,64,65,66,67

totalizando R$ 21.050,70 (vinte e um mil, cinquenta reais e setenta centavos) e **DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, 9, 27,31,42,43,44 – totalizando R$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de março de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela C.P.L.

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de março de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BD1B0AF0

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 078/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite: 012/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75

CONTRATADA: FLAVIO ALVES DE JESUZ E ADVOGADO
CNPJ: 17.754.070/0001-38

Objeto: Encerramento do contrato nº 078/2013.

VALOR: R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS: 04.122.04.122.0010.2104.3.3.90.35.00 DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA.

LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 13 DE MARÇO DE 2014.

ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10
SR. FLÁVIO ALVES DE JESUZ
CPF: 967.043.499-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:251D8A57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 023/2014, na modalidade Carta Convite nº 008/2014, que tem como objeto a Aquisição de 01 BISTURI ELETRONICO, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Rei, através do Processo Nº 27/4636/2013 – SES e contrapartida do município, em conformidade com as especificações e quantidade constante no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Convite.
Adjudico em favor da Empresa: DECOM-COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**,** no item: 01, pelo valor total de **R$ 31.890,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais).**

Deodápolis – MS, 14 de Março de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:76C62465

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, nomeada pelo Decreto Municipal N.º 006/2014 de 20 de Janeiro de 2014, publicado no Diario da Assomasul em 21/01/2014, pagina 18, Torna **NULA** a publicação no Diario Oficial dos Municipios (Assomasul) nº 1045, paginas 36 e 37 de 07 de março de 2014, segunda Feira. Referente a Tomada de Preços 001/2014.

Deodápolis – MS 14 de março de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5B178FBA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 009/2014, Processo Licitatório nº. 026/2014 cujo objeto é Aquisição de massa Asfáltica usinado a quente, CBUQ, preparada com agregados, modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos). A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame a empresa: **COPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** pelo valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Deodápolis – MS, 13 de Março de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:B396256C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2014

PROCESSO Nº: 006/2014

Fica alterada: a data do Pregão nº 006/2014, para o seguinte:

A partir das 09:00 hs do dia 27 (vinte e sete) de março de 2014.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 14 de março de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:497DE957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 149/2013

Processo Nº 047/2013 – Concorrência Pública Nº 002/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia na execução de obra de 10.859,92m2 de pavimentação asfáltica e 2.533,38 m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Município de Eldorado, em regime de empreitada por preço global.

VALOR ADITADO: R$ 62.679,38 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marli Aparecida Penariol de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E85B3180

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
H O M O L O G A Ç Ã O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2014.

A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial Instituído pela Portaria nº035/2014, torna público o seguinte resultado de aprovação referente à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF.**

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº. 001/2014
Seleção à função:

Educador(a) Social: Armelinda Maria Martinez;
Técnico(a) Operacional: Viviane Piva;
Assistente Social: Solange Maria Rodrigues Doldan
Psicólogo(a): Daene Gilioli
Psicólogo(a)/CREAS: Adiles Finger

HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº035/2014.

Eldorado - MS, 14 de março de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:9539F0F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº001/2014/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.

Vigência: 13/03/2014 a 31/12/2014.

Data da assinatura: 13 de Março de 2014.

Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.

Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Maria Aparecida da Silva, Presidenta do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:2B37F1EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº002/2014/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.

Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.

Vigência: 13/03/2014 a 30/06/2014.

Data da assinatura: 13 de Março de 2014.

Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.

Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Marilda Santos de Ávila, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:41894FE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.148/2014

"Altera o Anexo I do Regulamento para Concessão de Diárias DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APROVADO PELO DECRETO Nº 060/97".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Anexo I, do Regulamento para Concessão de Diárias aos Servidores Públicos Municipais, aprovado pelo Decreto nº 060/97, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a redação e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1.148/2014

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL OU FAIXA SALARIAL	VALOR EM UFERMS
R$ 700,00 A R$ 1.000,00	**6,50**
R$ 1.001,00 A R$ 2.000,00	**7,50**
R$ 2.001,00 A R$ 3.000,00	**8,50**
ACIMA DE R$ 3.000,00	**9,50**
Secretários Municipais, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Vice-Prefeito	**14,00**
Prefeito Municipal	**30,00**

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6D65A2A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 800, DE 13 DE MARÇO DE 2014
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaraguari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece normas locais e tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Empreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal com o que dispõe os artigos 146, III, d, 170, XI e 179 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, criando a Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no âmbito do Município de Jaraguari, no Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. Aplicam-se ao Empreendedor Individual – MEI, todos os benefícios e todas as prerrogativas previstas nessa Lei para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.
Art. 2º - Esta Lei estabelece normas relativas à:
I - aos incentivos fiscais e ao enquadramento e tratamento tributário dispensados à microempresa e empresas de pequeno porte;
II - a inovação tecnológica e à educação empreendedora;
III - ao associativismo e às regras de inclusão;
IV - ao incentivo à geração de empregos;
V - ao incentivo à formalização de empreendimentos;
VI - a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;
VII - a criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários;
VIII - a simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive, com a definição das atividades de risco considerado alto;
IX - a regulamentação do parcelamento de débitos municipais de qualquer natureza;
X - a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais, inclusive em licitações.
XI - A preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.
Art. 3º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, com a finalidade de gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido às ME, EPP e MEI de que trata esta Lei, competindo a este:
I - Normatizar mediante Resoluções a aplicação e observância desta Lei;
II - Gerenciar os subcomitês técnicos, comissões e subcomissões que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos dessa Lei;
III - Fiscalizar o cumprimento desta Lei;
IV - Promover ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais;
V - Propor medidas e/ou normas objetivando o fomento de atividades empreendedoras no município;
VI - Estabelecer o regimento interno do Comitê Gesto Municipal, disciplinando as omissões dessa Lei;
VII – Promover a discussão de assuntos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico-tecnológico de interesse do município;
VIII - Acompanhar os programas de tecnologia do município e a proposição de ações na área de ciência, tecnologia e inovação de interesse do município e vinculadas ao apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte;
IX – Sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município, por meio das Secretarias Municipais competentes.
§1º O Comitê poderá criar comissão de tecnologia e inovação para fins de fornecer subsídios para as competências apresentadas nos incisos VII e VIII.
§2º A Comissão referida no parágrafo anterior poderá ser constituída por representantes, titulares e suplentes, de instituições científicas e tecnológicas, centros de pesquisa tecnológica, incubadoras de empresas, parques tecnológicos, agências de fomento e instituições de apoio, associações de microempresas e empresas de pequeno porte e de Secretaria Municipal que o município indique.
§ 3º Poderá ser criado subcomitê ou comissão que poderá contar com a participação de agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, com o objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município, por meio das Secretarias Municipais competentes.
Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal será representado por entidades do Poder Executivo Municipal e Sociedade Civil, regulamentado por Regimento Interno composto por 09 (nove) membros, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:
I - Secretaria Municipal de Administração;
II - Secretaria Municipal de Finanças;
III - Secretaria da Educação;
IV - Secretaria da Saúde;
V - Secretaria de Assistência Social
VI - Secretaria de Meio Ambiente;
VII - Câmara Municipal de Vereadores;
VIII – Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Industrial Jaraguari;
XI - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Administração.
§ 2° - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá pelo menos uma conferência anual, a ser realizada preferencialmente no mês de novembro, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda e qualificação profissional, incluídos os outros Conselhos Municipais e das microrregiões.
§ 3° - O município, com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas, assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas.
Art. 5° - Os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão indicados pelos órgãos ou pelas entidades a que pertençam e nomeados por decreto do chefe do Executivo municipal.
§ 1 ° - Cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois anos), sendo permitida recondução.
§ 2° - Os representantes das secretarias municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.
§ 3° - O suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar a categoria na ausência do titular efetivo.
§ 4° - As decisões e as deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros.
§ 5° - O mandato dos conselheiros não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao município.
Art. 6° - Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como ME e EPP ocorrerá nas condições do art. 3° do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Federal nº 123/06.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Seção I
Do Microempreendedor Individual

Art. 7º - Considera-se Empreendedor Individual, para efeitos desta Lei, o empresário individual, a que ser refere o art. 966, da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que aderiu a sistemática prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como na forma das Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Seção II
Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Art. 8º - Para os efeitos desta lei, consideram-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário individual nos moldes do artigo 966 da Lei 10.406 de 10/01/2002, com seus registros no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

CAPÍTULO III
Seção I
Da inscrição e baixa

Art. 9° - Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas deverão observar os dispositivos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei nº 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Parágrafo único. O processo de registro do microempreendedor individual deverá ter trâmite especial e opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da REDESIM.

Seção II
Do alvará

Art. 10 - Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.
§ 1 ° - Para efeitos desta Lei, considera-se como atividade de alto risco aquelas que assim forem definidas pelo Comitê Gestor da REDESIM.
§ 2° - O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado se, após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo Comitê Gestor da REDESIM.
§ 3° - O microempreendedor individual assim como os empresários de microempresas e empresários de empresas de pequeno porte estão dispensados de apresentar documentos que comprovem posse ou locação do imóvel onde desenvolverão suas atividades, conforme autoriza o art. 10 da Lei Complementar 123/06 e 6° da Lei 11.598/2007.
§ 4° - A Administração Pública Municipal deverá buscar a unidade do processo de registro com outros entes envolvidos (Junta Comercial, Corpo de Bombeiros e outros que se fizer necessário).
§ 5° - A Administração Pública Municipal disponibilizará um local único de atendimento e lista de documentos integradas, devendo os órgãos compartilhar informações que o cidadão prestará uma única vez.
§ 6° - A Administração Pública Municipal disponibilizará em seu site a relação dos documentos necessários para abertura, baixa da empresa, formulários para requerimentos e legislação que rege a micro e pequena empresa.

Seção III
Da Sala do Empreendedor

Art. 11 - Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor, que tem as seguintes atribuições:
I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;
II - emissão da certidão de zoneamento na área do empreendimento;
III - orientação a respeito dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
IV – apoio na emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária.
§ 1° - Na hipótese de indeferimento de inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida na Sala do Empreendedor orientação para adequação à exigência legal.
§ 2° - Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a administração municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação com relação à abertura, ao funcionamento e ao encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

CAPÍTULO IV
Da Fiscalização Orientadora

Art. 12 - A fiscalização municipal, nos aspectos de posturas, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às microempresas, empresas de pequeno porte e demais contribuintes, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
Art. 13 - Nos moldes do artigo anterior, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
Parágrafo único - Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 14 - A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento, e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.
Art. 15 - Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem aplicação de penalidade.
§ 1 ° - Quando o prazo referido neste artigo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar junto ao órgão de fiscalização um termo de ajuste de conduta, no qual, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no termo.
§ 2° - Decorridos os prazos fixados no caput ou no Termo de Ajuste de Conduta (TAC), sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPÍTULO V
Do Regime Tributário

Art. 16 - As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional recolherão o ISSQN com base nesta Lei, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/06, e regulamentação pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.
Art. 17 - O MEl poderá optar pelo recolhimento do ISSQN em valor fixo mensal, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, conforme previsto no art. 18-A da Lei Complementar Federal n° 123/06.
Art. 18 - A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 116/03, e deverá observar as seguintes normas:
I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123/06 para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início das atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123/06;
III - na hipótese do inciso II deste artigo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do município;
IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste artigo;
V - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste artigo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;
VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do município;
VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Seção I
Dos benefícios fiscais

Art. 19 - MEl, ME e EPP terão os seguintes benefícios fiscais:
I – MEI:
a) – isenção no pagamento da taxa de licença e fiscalização para localização, instalação e funcionamento de microempreendedor individual;
b) - isenção dos valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença e ao cadastro do microempreendedor individual;
c) - isenção no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos primeiros 12 (doze) meses de instalação, incidente sobre único imóvel próprio, alugado ou cedido que seja utilizado pelo microempreendedor individual;
d) - ISSQN fixo no valor de R$ 5,00 (cinco reais) mês para o microempreendedor individual;
e) - redução de 25 % (vinte e cinco por cento) no IPTU a partir do segundo ano para o microempreendedor individual e cidadãos que realizarem projeto de plantio de árvores e de preservação de áreas naturais.
II – ME:
a) redução de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da taxa de licença e fiscalização para localização, instalação e funcionamento de microempresas;
b) ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença e ao cadastro da microempresa;
c) redução de 50 % (cinquenta por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos primeiros 12 (doze) meses de instalação, incidente sobre único imóvel próprio, alugado ou cedido que seja utilizado pela microempresa;
d) isenção do ISS para as microempresas cuja receita bruta nos últimos 12 (doze) meses não ultrapassar o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
e) redução da base de cálculo do ISS, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para as microempresas cuja receita bruta nos últimos 12 (doze) meses não ultrapassar o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
f) redução de 50 % (cinquenta por cento) no IPTU para as microempresas que realizarem projeto de plantio de árvores e de preservação de áreas naturais a partir do segundo ano de instalação no imóvel.
III – EPP:
a) redução de 25% (vinte e cinco por cento) no pagamento da taxa de licença e fiscalização para localização, instalação e funcionamento de empresas de pequeno porte;
b) ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença e ao cadastro da empresa de pequeno porte;
c) redução de 25% (vinte e cinco por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos primeiros 12 (doze) meses de instalação, incidente sobre único imóvel próprio, alugado ou cedido que seja utilizado pela empresa de pequeno porte;
d) isenção do ISS para as empresas de pequeno porte cuja receita bruta nos últimos 12 (doze) meses não ultrapassar o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
e) redução da base de cálculo do ISS, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para as empresas de pequeno porte cuja receita bruta nos últimos 12 (doze) meses não ultrapassar o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
f) redução da base de cálculo do ISS, no percentual de 25% (cinquenta por cento), para as empresas de pequeno porte cuja receita bruta nos últimos 12 (doze) meses ultrapassarem o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
g) redução de 25 % (vinte e cinco por cento) no IPTU para as empresas de pequeno porte que realizarem projeto de plantio de árvores e de preservação de áreas naturais.
Art. 20 - As empresas cujas atividades sejam escritórios de serviços contábeis deverão recolher o ISS fixo mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme dispõe o parágrafo 22- A do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.123/06.
Art. 21 - Os benefícios previstos nesta Lei, não constantes na Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicam-se somente aos fatos geradores ocorridos após a vigência desta Lei, desde que a empresa tenha ingressado no regime geral da ME e EPP nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06.
Art. 22 - Os prazos de validade das notas fiscais de serviços passam a ser os seguintes, podendo cada prazo ser prorrogado por igual período se isso for requerido antes de expirado:

I - para empresas com mais de 2 (dois) e até 3 (três) anos de funcionamento, 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva impressão;
II - para empresas com mais de 3 (três) anos de funcionamento, 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da respectiva impressão.
Art. 23 - As MEs e as EPPs cadastradas com previsão de prestação de serviços, e que não estejam efetivamente exercendo essa atividade, poderão solicitar dispensa de confecção de talões de notas fiscais de serviço.

CAPÍTULO VI
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Art. 24 - Caberá ao Executivo municipal à designação de servidor e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais.
§ 1 ° - A função de Agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 2° - O agente de desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de agente de desenvolvimento;
III - ter concluído o ensino fundamental/primeiro grau.
§ 3° - Caberá ao agente de desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos, pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO VII
DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Seção I
Do apoio à inovação
Subseção I
Da gestão da inovação

Art. 25 - O Poder Público municipal promoverá a discussão de assuntos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico-tecnológico de interesse do município, o acompanhamento dos programas de tecnologia do município e a proposição de ações na área de ciência, tecnologia e inovação de interesse do município e vinculadas ao apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte.

Seção II
Do fomento às incubadoras, condomínios empresariais e empresas de base tecnológica
Subseção II
Do ambiente de apoio à inovação

Art. 26 - O Poder Público municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo instituir incubadoras de empresas com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.
§ 1º - A prefeitura municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no caput deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.
§ 2° - As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção predial, fornecimento de água e demais despesas de infraestrutura.
§ 3º - O prazo máximo de permanência no programa é de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo esse prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que venha a ser destinada pelo Poder Público municipal, com ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do município.
Art. 27 - O Poder Público municipal poderá criar mini distritos industriais, em local a ser estabelecido por lei, e também indicará as condições para alienação dos lotes a serem ocupados.
Art. 28 - O Poder Público municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no município para essa finalidade.
§ 1º - Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, o município poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com· órgãos da administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam fundamentadas em conhecimento e inovação tecnológica.
§ 2° - O Poder Público municipal indicará Secretaria Municipal a quem competirá:
I - zelar pela eficiência dos integrantes do parque tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e seu funcionamento;
II - fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

CAPÍTULO VIII
DO ACESSO AOS MERCADOS
Seção I
Do Acesso às Compras Públicas

Art. 29 - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, poderá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
Parágrafo único - Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Art. 30 - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a Administração Pública Municipal deverá:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que possam adequar os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não deverá utilizar especificações que restrinjam injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte;
IV - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações.

Art. 31 - As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município ou região.
Art. 32 - Exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações do Município para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, sempre que possível, apenas o seguinte:
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;

III - certidão atualizada de inscrição na junta comercial do Estado, com a designação de porte (ME ou EPP).

Art. 33 - A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida para efeitos de contratação, e não como condição para participação na habilitação.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

§3º - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§4º - O disposto no parágrafo anterior deverá constar no instrumento convocatório da licitação.

Art. 34 - As entidades contratantes poderão exigir dos licitantes para fornecimento de bens, serviços e obras, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, sob pena de desclassificação.

§ 1º - A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 2º - Preferencialmente nas contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a exigência de subcontratação de que trata o caput, respeitadas as condições previstas neste artigo, e não podendo ser inferior a 5%.

§ 3º - É vedada à exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 4º - As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

§ 5º - A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta dias), na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 6º - A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 7º - Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 8º - Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 5º, a Administração deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

§ 9º - Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 35 - A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36 - Nas licitações para a aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal poderá reservar, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

§ 2º - Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 3º - Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, e observando-se a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não poderá ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento);

§ 4º - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art. 37 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponderá à diferença de até 5 % (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes tenham oferecido.

Art. 38 - Para efeito do disposto no artigo anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado, em seu favor o objeto;

II - não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 36, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 36 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º - No caso de pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III deste artigo.

§ 4º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade licitante, e deverá estar previsto no instrumento convocatório, sendo válida para todos os fins a comunicação feita na forma que o edital definir.

Art. 39 - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não exceda o limite de 25% do total licitado por ano civil.

Art. 40 - Não se aplica o disposto nos Artigos 31 e 38 quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Art. 41 - O valor licitado por meio do disposto nos arts. 31 a 38 não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.
Art. 42 - Caberá à Administração Pública a capacitação dos membros das Comissões de Licitação do município sobre o que dispõe esta Lei.
Art. 43 - A Administração Pública Municipal definirá em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta lei, meta anual de participação das micro e pequenas empresas nas compras do Município, que não poderá ser inferior a 15% (quinze pontos percentuais) e implantar controle estatístico para acompanhamento.
Art. 44 - Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles de origem local, a Administração Pública Municipal deverá utilizar preferencialmente a modalidade do pregão presencial.

Seção II
Do Estimulo ao Mercado Local

Art. 45 – As microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão realizar negócios de compra e venda de bens, para os mercados nacional e internacional, por meio de sociedade de propósito específico nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
§ 1º - A Administração Pública Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesões, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.
§ 2º - A Administração Pública Municipal criará espaços públicos para comercialização da produção rural, do artesanato e de outros artigos dos negócios locais além de organizar ruas, polos ou centros comerciais para o pequeno negócio.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 46 - A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, poderá reservar em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.
Art. 47 - A Administração Pública Municipal poderá fomentar e apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou da região.
Art. 48 - A Administração Pública Municipal poderá fomentar e apoiar a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou da região.
Art. 49 - A Administração Pública Municipal poderá fomentar e apoiar a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.
Art. 50 - A Administração Pública Municipal sistematizará as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizará aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município, por meio das Secretarias Municipais competentes.

CAPÍTULO X
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 51 - O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, com o Poder Judiciário, instituições de ensino superior, ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e outras instituições semelhantes, objetivando e estimulando os institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução dos conflitos, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

CAPITULO XI
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 52 - O Poder Executivo poderá incentivar microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em cooperativas ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá alocar recursos para esse fim em seu orçamento.

Art. 53 - A Administração Pública Municipal poderá identificar a vocação econômica do Município e poderá incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.
Art. 54 - O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através do (a):
I - estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV - criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V - apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI - cessão de bens e imóveis do município.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55 - As empresas enquadradas no regime especial de tributação, de que trata esta Lei, ficam obrigadas a atender o estabelecido pela Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, as resoluções e normas regulamentares estabelecidas pelo Comitê Gestor e subsidiariamente o disposto no CTM – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, bem como Legislação Tributária vigente no município.
Art. 56 - Será concedido parcelamento, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos relativos ao ISSQN e aos demais débitos com o município, de responsabilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte e de seu titular ou sócio, relativos a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor da presente lei.
§ 1° - O valor mínimo da parcela mensal será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
§ 2° - Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.
§ 3° - O parcelamento será requerido na Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 4° - A inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas é causa de rescisão dos efeitos do parcelamento, mediante notificação.
§ 5° - As parcelas serão atualizadas monetariamente, anualmente, com base na variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Art. 57. É concedido parcelamento, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas,
Art. 58 - Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento", que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.
Art. 59 - A Secretaria Municipal da Fazenda elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei, especialmente buscando a formalização dos empreendimentos informais.

Art. 60 - O poder público municipal poderá apoiar a implantação de tele centros para inclusão digital das ME e EPP.
Art. 61 - A administração pública municipal poderá promover a inclusão do ensino sobre empreendedorismo nas escolas municipais.
Art. 62 - O Poder Executivo fica autorizado a implementar através de Decretos e Portarias, normas necessárias visando ajustar a presente Lei às resoluções estabelecidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e suas alterações.
Art. 63 - Toda a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 64 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.
Art. 65 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.
Art. 66 - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 13 de março de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:95DF2CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 801, DE 13 DE MARÇO DE 2014
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, **VAGNER GOMES VILELA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaraguari aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novo elemento de despesa no Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

02016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Fonte de Recurso: 1.00.000 – Recursos Ordinários		
08.244.0120.2.154.0000 – Apoio as Entidades Filantrópicas		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	**R$**	**1.000,00**
08.244.0120.2.149.0000 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	**R$**	**30.500,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**31.500,00**

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será remanejado através de anulação parcial e/ou total, dentro da mesma entidade, dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência, conforme disposto no Art. 4º, Inciso III, Parágrafo Único, alínea 'c", da Lei Municipal N.º 794/13, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 13 de Março de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5F4FC73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 276, DE 13 DE MARÇO DE 2014

ESTABELECE NOVO VALOR PARA OS PLANTÕES MÉDICOS DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no Decreto Municipal nº. 189, de 25 de janeiro de 2013, bem como, no que dispõe o art. 160, inciso IX, da Lei Municipal n° 585, de 17 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Artigo 1º. A gratificação prevista na Lei Municipal n° 585, de 17 de dezembro de 2003 será por plantão de 12 (doze) horas realizado, e passa a ser remunerado da seguinte forma:

§ 1º - Para o médico plantonista:

I - nos dias úteis: de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);

II – nos finais de semana e feriado: de R$ 900,00 (novecentos reais).

§ 2º - O plantão não se incorpora aos vencimentos, à remuneração nem aos proventos da aposentadoria ou pensão e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 2º São deveres do plantonista:

I – Na impossibilidade de assumir seu plantão deverá o médico comunicar com antecedência a Secretaria Municipal de Saúde para providência de eventual substituto, cabendo em primeira instancia o médico plantonista apresentar seu substituto, entre os profissionais vinculados a Saúde Pública Municipal.

II – Compromete-se o médico plantonista a não deixar o usuário aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente.

III – Quando da transferência de pacientes do Pronto Atendimento para a unidade de internação, é de responsabilidade do plantonista os cuidados médicos até o momento em que o médico efetivo do paciente assuma sua função.

IV – É de responsabilidade do plantonista a elaboração do prontuário completo e apurado, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob os seus cuidados.

Parágrafo único. O plantão não será devido ao médico, no caso de pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno referente à mesma hora de trabalho.

Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.** Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 13 de março de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B464E56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°013/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 021/2014. Pregão Presencial de n°. 007/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.583.836/0001-54, no valor global de R$ 128.500,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Objeto: contratação de empresa especializada no

fornecimento para aquisição de veiculo zero KM, tipo PICK-UP, transformado em ambulância para atender as necessidades de transporte pré e inter hospitalar dos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Jaraguari-MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 13/03/2014 á 12/06/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:64FFB2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 007/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 012/2014. Pregão Presencial de n°. 003/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA- ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.011.046/0001-31, no valor global de R$ 264.291,70 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos). Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, CARNES, PÃES, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE JARAGUARI-MS de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 06/3/2014 á 31/01/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:29F67FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 031/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 047/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **CANDIDO TONET ME.** com o CNPJ sob o n°.**09.501.865/0001-06**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.777,50 (SETE MIL REAIS SETESSENTOS E SETENTA E SETE E CINQUENTA CENTAVOS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F98F521A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 035/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 50/2014
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora ,**CENTRAL CLINICA LTDA-ME** com o CNPJ sob o n°.**07.997.146/0001-00**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.8400,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A76CF17E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 05/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de material didático para Escolas Urbanas, Rurais e Centro de Educação Infantil.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
AV BRAGA & CIA LTDA, apresentou menor preço nos itens 02, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 59, 60, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 78, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 120, 121, 122, 124, 127, 137, 139, 140, 141, 143, 146, 147, 149, 150, 152, 156, e 167 no valor global de **R$: 106.970,35** (Cento e seis mil novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
CRIATIVA AVIAMENTOS LTDA – ME, apresentou menor preço nos itens 01, 03, 05, 07, 10, 12, 19, 20, 21, 22, 25, 37, 41, 42, 43, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 71, 74, 77, 79, 80, 83, 98, 109, 110, 116, 117, 119, 123, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 142, 151, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166 no valor Global de **R$: 50.750,78** (Cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos). Os itens 73, 144 e 145 foram fracassados por erro de especificação e os itens 148, 153, 161, 162 e 163 não foram cotados pelas empresas participantes, ficando assim sem atendimento neste certame.

Laguna Carapã – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7A3C55F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 006/2014

CONVITE N. 003/2014
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 010/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MELO & FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E

ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: 78.870,00 *(setenta e oito mil oitocentos e setenta reais).*
PRAZO: 01 de março 2014 a 01 de fevereiro de 2015.

DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

ASSINAM: Cícero dos Santos
Hugo Melo Farias

Naviraí/MS, 01 de março de 2014.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:0E3C2F45

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Aprova os critérios de partilha do FMAS para o financiamento da Rede Socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 14/3/2014.

CONSIDERANDO o inciso X, art. 2º da Lei Municipal nº 1.614 de 5 de março de 2012 que define como competência do Conselho Municipal de Assistência- CMAS, aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei nº 8.742/93-LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovado pelo CNAS, conforme Resolução Nº 130 de 15 de julho de 2005, publicado no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as normas relativas à transferências de recursos do Município mediante convênio e instrumentos similares;
CONSIDERANDO a necessidade de regulação específica para despesas financiadas para execução de ações no âmbito da Gerência Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das Entidades para o co-financiamento de serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinado para subvenção social;
R E S O L V E:
Art. 1º - Regulamentar o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a recursos próprios, que destinar-se-á às entidades não governamentais de atendimento.
Parágrafo único: Caracterizam-se como entidade de atendimento aquelas que realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial e de defesa de direitos socioassistenciais, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades e risco social e pessoal, conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e normas operacionais, divididos pelas áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme descrição dos Serviços constantes da Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Art. 2º A transferência dos recursos será efetuada através de dotação orçamentária específica existente na Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social
Art. 3º As entidades utilizarão os recursos somente na categoria "despesas de custeio". Para efeito desta resolução, considerar-se-ão despesas de custeio:
I. Materiais de consumo diversos;
II. Serviços eventuais de terceiros;
III. Aluguel;
IV. Energia elétrica;
V. Água e esgoto;
VI. Pagamento de funcionários, vinculados exclusivamente à ação assistencial, inclusive encargos sociais;
VII. Pagamento de 13º salário e férias;
VIII. Pagamento de despesas com telefone fixo e;
IX. Despesas de combustível.
§ 1º - Os materiais de consumo autorizados para convênio FMAS são:
I. Gêneros alimentícios: aqueles considerados básicos pelo Tribunal de Contas da União, exceto quando houver aprovação da consulta prévia e por escrito devidamente justificado ao Conselho Municipal de Assistência Social;
II. Materiais de higiene e limpeza;
III. Materiais de expediente;
IV. Materiais socioeducativos;
V. Materiais esportivos;
VI. Utensílios domésticos;
VII. Materiais de cama, mesa e banho;
VIII. Vestuário e aviamentos;
IX. Impressos e material de fotografia e reprografia;
X. Materiais elétricos e acessórios para máquinas e aparelhos;
XI. Materiais de construção utilizados em pequenos reparos.
§ 2º Entende-se por serviços de terceiros: Despesas com pagamento de faturas (água, energia, telefone etc), remuneração de trabalhos eventuais prestados por pessoas físicas, sem vínculo empregatício, ou por pessoas jurídicas, tais como: encanador, eletricista, contador, jardineiro, técnico em informática, entre outros.
Art. 4º É vedada a realização de despesas com:
I. Despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do convênio, que não caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
II. Despesas com taxas bancárias, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio.
Art. 5º As despesas sempre devem estar vinculadas à finalidade da entidade e ao objeto do convênio, ou seja, não serão admitidas despesas que evidenciem desvio de finalidade.
Art. 6º As prestações de contas deverão ser entregues na Gerência de Contabilidade, conforme prazos estipulados nos termos dos convênios.
Parágrafo único. As entidades que não entregarem a prestação de contas até a data mencionada no termo de convênio terão o repasse suspenso, recebendo a parcela tão logo se torne adimplente.
Art. 7º Os Convênios FMAS serão realizados entre a Prefeitura Municipal de Naviraí através da Gerência Municipal de Assistência Social e Entidades de Assistência Social, sendo obedecidos, para repasse anual os valores aproximados de acordo com a partilha realizada pelo CMAS.
Art. 8º Para a realização de convênio com FMAS as Entidades de Assistência Social deverão obedecer aos seguintes **requisitos**:
I. Estar inscrita no Conselho Municipal inerente à modalidade de atendimento prestado;
II. Consonância dos serviços desenvolvidos pela Entidade com as políticas públicas no âmbito do SUAS e com os parâmetros do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;
III. Cumprir as normas legais estabelecidas para convênios.
Art. 9º. As Entidades de Assistência Social deverão apresentar pelo menos os seguintes documentos, à Gerência Municipal de Assistência Social, Av. Iguatemi, nº 22, conforme Decreto Municipal nº. 5, de 25 de janeiro de 2012:
I - Oficio endereçado à Gerente Municipal de Assistência Social;

II - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

III - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV - declaração do dirigente da entidade:
a) acerca da não existência de dívida com o Poder Público, bem como quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e

b) informando se os dirigentes relacionados no inciso III ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

V - prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho na forma da lei;

VII. Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhamento do RG, CPF/MF do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;

VIII. Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e quando for o caso no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de março de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FBE22260

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1219/2014 - FUNDAÇÃO CULTURA

PROCESSO Nº. 514/2013 – PREGÃO Nº. 142/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2013. FAVORECIDO: CENTERFORT SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A CULTURA, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE NAVIRAI- VALOR: R$ 8.460,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 28/02/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:DCD5D2F0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1352/2014

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: DUBAI HOTEL LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.700,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.39.00.00- DATA: 06/03/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A0701DC3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1353/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 561/2013 – PREGÃO Nº. 162/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2013. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 7.980,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.50.501.2.060.3390.39.00.00- DATA: 06/03/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E8965A6D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1354/2014

PROCESSO Nº. 011/2014 – PREGÃO Nº. 008/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E CARGAS DE GLP P-13 E P-45, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 10.948,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 06/03/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3FE765EC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1364/2014

PROCESSO Nº. 461/2013 – PREGÃO Nº. 119/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2013. FAVORECIDO: VIERO,VIERO & MARTINS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS PLACAS HQH 6859, HQH 1218 E HQH 1211 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - VALOR: R$ 2.534,00 – DOTAÇÃO: 17.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 06/03/2014

DENILSON AURELIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:94DE5112

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1380/2014

PROCESSO Nº. 120/2013 – PREGÃO Nº. 015/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2013. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÊNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER OS EVENTOS DA GABINETE DO PREFEITO- VALOR: R$ 2.960,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00- DATA: 06/03/2014

CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:585984A4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/13

Processo nº 073/13 – Dispensa por Justificativa nº 029/13.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Pedro Alexandre.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/02/2014 até o dia 31/01/2015 e o valor acrescido de R$ 12.680,76, perfazendo o valor total contratual em 24.680,76. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gesse da Silva Andrade – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 003/2014, pela Contratante, e Sr. Liandro Alexandre, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0301A9C9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/13

Processo nº 074/13 – Dispensa por Justificativa nº 030/13.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Valdemar Frazão.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/02/2014 até o dia 31/01/2015 e o valor acrescido de R$ 7.608,36, perfazendo o valor total contratual em 14.808,36. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gesse da Silva Andrade – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 003/2014, pela Contratante, e Sr. Valdemar Frazão, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6D0AA219

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2014

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1050 no dia 14 de março de 2014, na página 54.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 12/03/2014 a 10/06/2014.
LEIA–SE: PRAZO: 13/03/2014 a 10/06/2014.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 14 de março de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2D0F919E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 105/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 012/2014.
Favorecida: DIVINA CÉLIA GARCIA, CPF Nº 661.874.601-97.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA DIVINA CÉLIA GARCIA, PARA ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PROJETO "BAÚS BAMBLIOTECOS DOS ESCRITORES SUL- MATOGROSSENSE - BANDEJAS QUE SERVEM LIVROS" E, CRIAÇÃO DO "MEMORIAL ARIOSTO DA RIVA", DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 1755).
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 10 de março de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:14D05D31

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2013

PROCESSO Nº. 597/2013

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 597/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 174/2013 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 597/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2013 – Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013.

Naviraí, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E5A6A589

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Justificativa nº. 040/2014 Processo nº. 113/2014 cujo objeto é os SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E PULMONAR, EM DOMICÍLIO, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE ALZIRA PEREIRA MOÇO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0802702-32.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/000977-1, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO V nº. 1049 do dia 13 de março de 2014, na página 69.

ONDE SE LÊ: ”favorecida: VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA, CNPJ Nº 13.662.074/0001-35”.

LEIA–SE: ”favorecida: “FLORES & FLORES LTDA - ME, CNPJ Nº 07.435.728/0001-95”.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 14 de março de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:AA750193

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da

RATIFICAÇÃO da Dispensa por Justificativa nº. 040/2014 Processo nº. 113/2014 cujo objeto é os SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E PULMONAR, EM DOMICÍLIO, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE ALZIRA PEREIRA MOÇO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0802702-32.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/000977-1, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO V nº. 1049 do dia 13 de março de 2014, na página 69.

ONDE SE LÊ: ”favorecida: VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA, CNPJ Nº 13.662.074/0001-35”.

LEIA–SE: ”favorecida: “FLORES & FLORES LTDA - ME, CNPJ Nº 07.435.728/0001-95”.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 14 de março de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D7A8AFA9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO do PROCESSO nº. 031/2014, DISPENSA POR LIMITE nº. 006/2014 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 054/2014 E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul (assomasul), ANO V, nº. 1020 no dia 30 de janeiro de 2014, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.

Naviraí (MS), 14 de março de 2014

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:84DD99A3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2014

CONTRATO N° 067/2014 - PROCESSO Nº. 597/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 14/03/2014 a 11/06/2014 - VALOR TOTAL: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 10.02.18.541.0510.2.048-44.90.52.48 (R 3048). ASSINAM: Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013 (pela Contratante) e Cesar Augusto Marques Soares (pela Contratada).

Naviraí – MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:262CD134

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 068 / 2014

PROCESSO Nº. 112 / 2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 039 / 2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADA: Casa de Carnes e Frios Michelotto Ltda. - ME. OBJETO: Contrato de Locação nº. 068 / 2014. DOTAÇÃO: Fonte 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R–1968). PRAZO: 12 (Doze) meses, a contar de (13/03/2014 a 12/03/2015). VALOR : R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM: Pelo contratante: Vorlei Tadeu Xavier da Silva – Gerente de Saúde - Substituto e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 212 / 2014. Pelo contratado: Casa de Carnes e Frios Michelotto Ltda. – ME. – Proprietária.

Navirai – MS, 12 de Março de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:2E18201B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 120/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 024/2014.
Favorecida: GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ Nº 77.941.490/0158-53.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 054/2014 E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-44.90.52 (R 2863).
VALOR TOTAL: R$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais).

Naviraí – MS, 14 de março de 2014.

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:446DFF5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 28/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3B5B3DBC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, COM AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 27/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E013007E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT NATALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS CREAS E CRAS, COM GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 27/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:418D4AF0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSAS E DE BOLAS DE VINIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTOS AOS IDOSOS INTEGRANTES DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E, À CAMPANHA CONTRA O ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 28/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AF44E966

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 28/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4ECC640B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 030 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Concede Aposentadoria Compulsória".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conceder ***Aposentadoria Compulsória*** ao segurado **OTACÍLIO LOPES DE ALMEIDA**, matrícula nº 292, ocupante do cargo de Motorista, Referência 02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria de Saúde e Vigilância, com **proventos proporcionais**, calculados com base no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.887/2004, combinado com o artigo 24, II da Lei Complementar Municipal nº 011, de 04 de dezembro de 2001, conforme Processo nº

047/2013 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de março de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:D420908C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 031 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conceder ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade*** ao segurado **JOAQUIM SOARES NETO**, matrícula nº 2828, ocupante do cargo de Vigia/Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, com **proventos proporcionais**, calculados com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, observadas as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei nº 10.887/2004, combinado com o artigo 24, III, "b" da Lei Complementar Municipal nº 011, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 048/2013 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de março de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:472B6834

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 032 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conceder ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **MARTA ROSA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 204, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria de Educação e Cultura com **proventos integrais**, calculados com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 028/2013 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de março de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:0C3852F3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 033 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conceder ***Aposentadoria por Invalidez Permanente*** ao segurado **JOÃO GUIMARÃES DIAS,** matrícula nº 3.492, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, com **proventos proporcionais,** calculados com base no inciso I, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal, conforme Processo nº 031/2013 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de março de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:5D265902

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 034 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conceder ***Aposentadoria por Invalidez Permanente*** à segurada **JOANA OLGA DE GODOI,** matrícula nº 1.044, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, com **proventos proporcionais,** calculados com base no inciso I, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal, conforme Processo nº 037/2013 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de março de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4D80A3F0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 035 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conceder ***Aposentadoria por Invalidez Permanente*** à segurada **CARMEM APARECIDA DE MENDONÇA CAMARGO,** matrícula nº 2.999, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, com **proventos proporcionais,** calculados com base no inciso I, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal, conforme Processo nº 029/2013 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de março de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C6A8B303

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.939, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 148.793,49 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01 – Secretaria de Educação e Cultura	
12 – Educação	
365 – Educação Infantil	
0006 – Desenv. Educação de Qualidade	
1.077 – Construção de CEINFs	
44.90.51 – Obras e Instalações	**F. 1.00.000 R$ 100.616,23**
44.90.51 – Obras e Instalações	**F. 1.20.000 R$ 48.177,26**

Artigo 2º O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão os constantes do Art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B9E822DD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.940, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a *IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO*, que tem como finalidade à propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, divulgando-o em cada cidade, vila, bairro ou povoado, deste e de outros Estados da Federação, bem como de outros paises.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:2340C9BD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.941, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a Data Comemorativa do Dia Municipal do Produtor Rural".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no calendário de festividades do Município de Paranaíba o "Dia Municipal do Produtor Rural".

Artigo 2°. O Dia Municipal do Produtor Rural, previsto no artigo anterior, deverá realizar-se em um dia específico, concomitante com a realização da exposição agropecuária nesta cidade, especificamente no dia 02 de julho.

Artigo 3°. O Dia Municipal do Produtor Rural será comemorado com palestras, seminários, cursos para os produtores rurais e eventos afins, a serem promovidos pelo Município de Paranaíba.

Artigo 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:41F83AA9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 089, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ANTONIA DE FATIMA OVÍDIO,** portadora do RG nº 043.843 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 337.902.641-72 para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor,** lotada junto a Escola Municipal "Prof. Ignácio José da Silva", com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo II da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10 de março de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:5C942986

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N. º 040, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.166 de 02 de maio de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passa a ter a seguinte composição:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Roberta Cristina Santos Almeida	Secretaria de Assistência Social-CREAS
Karla Castro Maia Costa	Secretaria de Finanças e Planejamento
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Sandra Aparecida Dutra	Secretaria de Educação e Cultura-SEMEC
Jane Arantes de Freitas	Secretaria de Finanças e Planejamento

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto n.º 061, de 24 de maio de 2013.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:EF56AEA3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N. º 041, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º da Lei 1.344/2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Conselho Municipal do Idoso- CMI, passa a ter a seguinte composição:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES:

Sandra Regina Montalto Osaki Secretaria de Assistência Social – CRAS "Maria Félix"
Roberta Cistina dos S. Almeida Secretaria de Assistência Social - CREAS;

SUPLENTES:
Cássia tosta Alves Vieira Almeida Secretaria de Assistência Social – CRAS/América;
Danielle Tolentino dos Santos Secretaria de Assistência Social – SEMAS;

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto n.º 064, de 10 de junho de 2013.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:29FE2583

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N. º 042, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES:

Lucy Mara Satiko Duarte Secretaria de Assistência Social

SUPLENTES:

Cleide Ap. Martins Barbosa Silva Secretaria de Assistência Social
Roberta Cristina dos Santos Almeida CREAS

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto n.º 098, de 27 de agosto de 2013.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A592CBF7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N. º 043, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como representante Suplente da Sociedade Civil – Obras Social Nossa Senhora Santana a Srª SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS, em substituição a ELIAMAR ALVES NETO.

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto n.º 008, de 27 de janeiro de 2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:549FFC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **27 DE MARÇO DE 2014, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de **Registro de Preços** para contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção de CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, por um período estimado de 12 (doze) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de Março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F99D981B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **27 DE MARÇO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de **Registro de Preços** para contratação de empresa para fornecimento de CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT INSTALADO, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, por um período estimado de 12 (doze) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de Março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9D3EA2F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONVÊNIO Nº. 001/2014 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS E O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS.

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO–MS E MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.

OBJETO: O convênio ora celebrado tem por objeto a cooperação mútua pelo Município de Porto Murtinho – MS com o Município de Caracol - MS, para promover o transporte escolar de alunos residentes no Município de Porto Murtinho e que estudam na cidade de Caracol, em virtude da distância de suas residências e a escola nesta cidade ser menor.

VIGÊNCIA: 01/03/2014 à 31/12/2014.

VALOR: R$ 28.845,60 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) - conforme cronograma de desembolso.

05 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Gabinete do Secretário de Educação
2.009 – Manutenção e funcionamento do serviço de Transporte de Escolares
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2014.

ASSINAM: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO.
MANOEL DOS SANTOS VIAIS – PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:676202F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/ 2014 / CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Trabalho da Escola Clínica Arco Íris – Sociedade Pestalozzi para Exercício 2014 e dá outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, Ata da 4ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 12 dias do mês de março de 2014.

CONSIDERANDO, o parece da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Ação da Escola Clínica Arco Íris - Sociedade Pestalozzi para o exercício 2014.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de março de 2014.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:28265266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2014.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2014
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A EMPRESA USIMIX LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com fornecimento parcelado no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 26 de fevereiro de 2014.

Ribas do Rio Pardo, 14 de março de 2014

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0175C709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público:
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2014

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AS EMPRESAS: ROCHA E NUNES LTDA, AUTO POSTO RIO PARDO LTDA e ABASTECEDORA SANTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível óleo diesel S.10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 07 de março de 2014.

Ribas do Rio Pardo, 14 de março de 2014

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A68F7014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 026/2013.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
LOCADOR: MÁRCIO ALENCAR AZEVEDO.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 026/2013, referente à locação do imóvel urbano situado à Avenida Aureliano Moura Brandão, Q-4, L-1, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 026/2013, por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.501.2.047.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO LOCATÁRIO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA LOCADORA:

MÁRCIO ALENCAR AZEVEDO
Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9337A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 022/2013.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
LOCADOR: ELIANE APARECIDA DA SILVA SALES.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 022/2013, referente à locação do imóvel urbano situado à Rua General Eliziário Paim, nº 1730, Jardim Vista Alegre, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 022/2013, por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 10.144,56 (dez mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 845,38 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 e PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.2.036.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO LOCATÁRIO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA LOCADORA:

ELIANE APARECIDA DA SILVA SALES
Proprietária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:1EC66D46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 028/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 028/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho conforme os imperativos da Legislação Trabalhista e da Vigilância Sanitária, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, sagrou-se Vencedora a empresa abaixo descrita:

GESSTORHA Segurança do Trabalho Ltda-ME	Item: 1.1	R$ 52.200,00

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B40DB2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 037/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 037/2014, que tem por objeto à **aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** no qual sagrou-se vencedora a empresa **Villar Cavalcanti Dias - ME**, com o valor total de R$ 69.320,00 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Março de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7583C609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 103/2014

Decreto "P" nº 103/2014 PMSGO-GAB 13 de Março de 2014.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, em 13/03/2014, ***ANA TEODORA FORTUNATA ZORTEA***, matrícula 2031, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6EB7A9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 104/2014

Decreto "P" nº 104/2014 PMSGO-GAB 13 de Março de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***FABRICIO GNOATTO***, matrícula 4754, do cargo em comissão de Coordenador de Suinocultura e Pecuária, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5646B864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 105/2014

Decreto "P" nº 105/2014 PMSGO-GAB 13 de Março de 2014.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir à servidora ***AIR DA CRUZ***, matrícula 2957, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, readaptada definitivamente, através do Decreto "P" 384/2012, na função de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D442E775

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013
CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
CONTRATADO: Queops Empreendimentos Imobiliários Ltda..
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do contrato.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aplicação de índice de reajuste ao valor inicialmente contratado.
VALOR DA LOCAÇÃO REAJUSTADO: R$1.268,04 (mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A alteração ora apostilada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
ASSINATURA: Adão Unírio Rolim
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:29CEA7B4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCON MUNICIPAL

O PROCON Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 5º, inciso X, da Lei Municipal n. 345/1997, de 12 de novembro de 1997 e artigo 44 da Lei Federal nº. 8.078/90, faz saber a todos que publicou, na presente data, através do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, seu Cadastro de Reclamações Fundamentadas contra fornecedores referente ao ano de 2013, analisados pelo PROCON Municipal, consideradas procedentes por decisão definitiva. Consideram-se para efeitos deste cadastro, como reclamação não atendidas, todas aquelas que o consumidor não teve sua pretensão acolhida pelo fornecedor em época própria, ou seja, quando da realização da audiência de conciliação. E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente, nos termos do art. 69 do Decreto Estadual nº. 12.245/2007, para que consumidores e fornecedores que considerarem inexatas as informações constantes no cadastro, possam mediante petição fundamentada, requerer a sua retificação no prazo de cinco dias a contar desta publicação. São Gabriel do Oeste/MS.

Nome da Empresa	CNPJ	Atendida	Não Atendida	Total
AMERICEL S/A	01.685.903	0	1	1
ANHANGUERA EDUCACIONAL	03.500.923	0	1	1
ARTTHUR LUNDGREN TECIDOS	61.099.834	1	0	1
ATUAL CARD.COM.BR	10.278.347	0	1	1
B-LUSA ESTOFADOS LTDA	81.689.309	1	0	1
B2W- COMPANHIA GLO. VAREJO	00.776.574	1	0	1
B2W- COMPANHIA GLO. VAREJO	00.776.574	0	1	1
B2W- COMPANHIA GLO. VAREJO	00.776.574	1	0	1
BAMBULUÁ	04.411.136	1	0	1
BANCO BRADESCO CARTÕES S.A	-	0	1	1
BANCO BRADESCO	-	1	0	1
BANCO DO BRASIL (CARTÃO)	-	1	0	1
BANCO SANTANDER	90.400.888	1	0	1
BARATOAJATO	14.504.078	0	1	1
BLUMI INFORMATICA	-	1	0	1
BRASIL TELECOM S/A.	76.535.764	0	1	1
BRASTEMP	-	2	1	3
BRINQUEDOS BANDEIRANTES	61.068.557	1	0	1
BRITANIA ELETROD. LTDA	76.492.701	5	0	5
C.S.A COM. MAT. DE CONST. LTDA	02.694.290	1	0	1
CALDERAN E GIOVANINI LTDA	05.415.523	5	1	6
CALOI NORTE	04.301.024	0	1	1
CASAS BAHIA COM LTDA	59.291.534	1	0	1
CEMAZ IND. ELETR. AMAZONIA	04.169.843	1	0	1
CESD IND. E COM. ELETRODOMESTICOS	00.153.282	1	0	1
CFC ATUAL	04.880.405	1	0	1
CIA CURSOS PROFISSIONALIZANTES	-	1	0	1
CIA CAETANO BRANCO	-	0	1	1
COMPER HIP. CENTER JARD. ESTADOS	-	0	1	1
COOASGO COOPERATIVA AGROP.	-	1	0	1
DAROM MÓVEIS	76.298.785	19	2	21
DECOLAR	03.563.689	1	0	1
DELL COMPUTADORES	-	1	0	1
ELETROLUX DO BRASIL	-	10	1	11
ELETROLUX DO BRASIL	76.487.032	4	0	4
ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL	06.020.603	4	1	5
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	-	2	0	2
EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL	15.413.826	0	1	1
ENTEL COMUNICAÇÃO	-	1	0	1
FAST SHOP S.A	43.708.379	0	1	1
FATTOR RECUP. DE CREDITOS	-	1	0	1
FROZZA MÓVEIS E ELETRO	-	1	0	1
FUJIFILM BRASIL	-	1	0	1
GAZIN IND. MOVEIS E ELETR	77.941.490	24	2	26
GE DIGITAL CAMERAS	-	0	1	1
GRUPO AGETECNICA ELETRONICA LTDA	04.748.871	0	1	1
HELIOCAR	03.417.832	1	0	1
HSBC BANK BRASIL	-	0	3	3
IMPORT EXPR COM. IMPORT	65.491.029	1	0	1
INFONETBR	-	0	1	1
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL	01.092.686	1	0	1
LEO BIKE E MOTOS	-	1	0	1
LG ELETRONICOS	01.166.372	2	4	6
LIBELL ELETRODOMÉSTICOS	-	1	0	1
LOCOMOTIVA IND. COM.	09.381.723	1	0	1
LUXOTTICAL PROD. OTICA E ESPORTIVOS LTDA	-	1	0	1
MABE COMP. ELETR. S.A	46.041.307	4	1	5
MAGAZINE LUIZA S.A	47.960.950	0	1	1
MARCIO ELIZARIO EPP	02.980.007	1	0	1
MOTOROLA IND. LTDA	01.472.720	2	1	3
MOVEIS ROMERA LTDA	75.587.915	11	5	16
MUELLER ELETRODOMESTICOS	-	2	0	2
MULTILASER IND. LTDA	59.717.553	2	0	2
NEON ELETRO	10.310.483	0	2	2
NIKON DO BRAIL LTDA	12.484.782	1	0	1
NOKIA DO BRASIL TEC. LTDA	02.140.198	5	2	7
NOVA PONTOCOM	09.358.108	1	1	2
OLIVEIRA E DEL MASSA LTDA	14.189.711	1	2	3
P. PICOLLI E CIA LTDA	-	0	1	1
PC MIX INFORMATICA	-	0	1	1
PEDRO PRESTES DE OLIVEIRA	15.565.112	1	0	1
PERFIL SERRALHERIA E CALHAS	-	0	1	1
PHILCO	76.492.701	2	0	2
PHILIPS DO BRASIL	61.086.336	1	0	1
PONTOFRIO. COM.ELETR.	09.358.108	1	0	1
RECAUTO CAR	-	0	1	1
RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA	64.282.601	1	0	1
SAMSUNG ELETR. DA AMAZ.	-	6	1	7
SEMP TOSHIBA S.A	61.151.445	2	0	2
SIMM SOLUÇOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL	06.964.587	1	0	1
SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO GRANDE DOURADOS	03.361.110	1	0	1
SOCIEDADE COM. E IMPORT. HERMES S.A	33.068.883	4	0	4
SOLICREDI	-	1	0	1
SONY BRASIL	43.447.044	0	1	1
SUPERM. SÃO GABRIEL	-	1	0	1
TELEFONICA BRASIL	02.449.992	6	4	10
TUCOMAC COM. DE MÁQUINAS	-	0	1	1
UNIVERSIDADE UNHANGUERA	-	0	1	1
VETERINÁRIA SERIEMA	33.771.056	1	0	1
VIAÇÃO OURO E PRATA	92.954.106	0	2	2
ZTE DO BRASIL	05.216.804	1	0	1

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:43502450

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010441/2014
Processo licitatório nº 037/2014
Pregão Presencial nº 033/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de São Gabriel do Oeste - MS, para 12 (doze) pessoas, durante período de 12 (doze) meses, visando atender aos Convênios com as Universidades e servidores da saúde que prestam serviços eventuais a SMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Hotel São Gabriel Ltda ME, CNPJ nº 04.242.113/0001-54;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211,

Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 033/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de Março de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A6F59A18

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 701
Processo Administrativo: 010128/2013
Processo Licitatório nº: 055/2014
Inexigibilidade
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Ricci Máquinas Ltda
Objeto: Contratação da empresa Ricci Máquinas Ltda para o fornecimentos de peças para máquina escavadeira New Holland E215.
Fundamentação legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura – PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Ruarais e Pontes

Valor: R$ 19.884,80 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Ordenador de despesas: Adão Unírio Rolim – Prefeito Municipal.
Data: 05/03/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:59D0362D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 56/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2014

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, Zero/KM, com todos os itens e equipamentos, conforme Anexos, que fazem parte do edital de licitações. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs às 16hs). Data e local da realização do Pregão: 28 de março de 2014, entrega dos envelopes às 08:00hs, com abertura dos envelopes as 08:30min, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485, Horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 13 de março de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:72A7D1F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 031/2014 DE 10 DE FEVEREIRO 2014.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Professora em razão da aposentadoria por Idade da servidora Josefa Maria da Conceição, concedida pela Previdência Social a partir de 30/01/2014.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 10 de Fevereiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:107039A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 037/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus efeitos a portaria de nº 032/2013 de 09/01/2013, que dispõe sobre designação do servidor Jorge Paulo Cesar.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 14 de Março de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:89F7F0A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 036/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Hilda Silvano da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 795.842 SSP/MS e CPF nº 638.686.041-00 para exercer o cargo de provimento efetivo de Gari, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 079/2013 de 09/12/2013.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 10 de fevereiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A42931FD

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.

PITÁGORAS RUIZ PEREIRA I. SOLTEIRA - ME, "Casa das Embalagnes", CNPJ 04.133.305/0001-22, sito na Av. Brasil Norte, n. 318, Centro, Ilha Solteira/SP.

-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: Aquisição de embalagens miúdas (sacos e sacolas de plásticas, resinites filme), toucas, luvas látex, máscaras, tnts e copos de vidro.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria efetuará o pagamento no valor de R$3.377,20 (três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), mediante entrega do material e emissão de nota fiscal.
-DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material no almoxarifado dentro do prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, mediante requisição.

-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias serão realizadas por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
-02.013 – Fundo Mun. de Saude
10.304.0037.**2.320 –** Man. Operc. do Bloco da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.407 - Valor R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais);
-02.014 – Fundo Mun. de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0007.**2066 –** Man. Desenv. do Ensino Fund. e Valorização do Magistério 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 19 - Valor R$ 1.632,20 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos);
-02.003 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0004.**2.030 –** Man. das Atividades da Sec. Mun. de Administração 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 701 - Valor R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
-JUSTIFICATIVAS: O Secretário Municipal de Administração apresentou as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda a real necessidade do material e com certa urgência para atender as Secretarias mencionadas e reposição do estoque do almoxarifado.

Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, ***determino a efetivação urgente da aquisição*** do material, considerando também que, segundo a ***comissão permanente de licitação***, o valor total da compra fica dentro do limite dispensável de licitação anual e que a contratação, mediante apresentação de três cotações preços, através desta modalidade, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 13 de março 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:C27D6339

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 61/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2014

Assunto - Aquisição de embalagens miúdas (sacos e sacolas de plásticas, resinites filme), toucas, luvas látex, máscaras, tnts e copos de vidro

Interessada - Municipalidade de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa

Pitágoras Ruiz Pereira I. Solteira - ME, "Casa das Embalagnes", CNPJ 04.133.305/0001-22, sito na Av. Brasil Norte, n. 318, Centro, Ilha Solteira/SP, para fornecimento de embalagens miúdas (sacos e sacolas de plásticas, resinites filme), toucas, luvas látex, máscaras, tnts e copos de vidro, pelo valor total de R$3.377,20(três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material necessário e indispensável, de conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 13 de março 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:5C07D650

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º29/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2014

PARTES INTERESSADAS

-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-CLEBER MICHAEL PAGANELI – ME, CNP:07.799.595/0001-36, I.E 195.061.528.115, AVENIDA: Zaiatarraf n° 2621 – Jardim das Palmeiras, Bady Bassitt – SP CEP: 15115- 000 Fone/Fax(17) 3258-1266.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO:Aquisição de material hospitalar (medicamentos, agulhas e soros) para reposição emergencial do estoque da Farmácia Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de R$ 3.602,50(três mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) dias após a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material na Unidade de Saúde desta cidade, ou outro local estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação do Fundo Municipal de Saúde:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.**2300 –** Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1409
JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Juliano Alexandrino dos Santos, apresentou apresenta as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que o material é de extrema necessidade e urgência para reposição do estoque da Farmácia Municipal, enquanto aguarda dos tramites legais do processo licitatório Pregão Presencial, modalidade adotada por esta Prefeitura.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra do material pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade, tendo em vista que o mesmo será adquirido de forma emergencial para a reposição do estoque da Farmácia Municipal.

Selvíria/MS,11 de março de 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:C414BBC8

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº55/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º29/2014

Assunto –Aquisição de material hospitalar (medicamentos, agulhas e soros) para reposição emergencial do estoque da Farmácia Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa, Cleber Michael Paganeli – ME, Cnp:07.799.595/0001-36, I.E 195.061.528.115, Avenida Zaiatarraf n° 2621 – Jardim das Palmeiras, Bady Bassitt – SP CEP: 15115- 000 Fone/Fax(17) 3258-1266, **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensável e emergencial, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 11 de março 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:3F46E286

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2014.

SÚMULA: Altera a composição do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 2º da Lei Municipal nº 315/2000 de 27/09/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeiam-se os membros abaixo relacionados para compor o Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

I – Franciele Hertel.

II – Vilma Maria de Oliveira Jales.

III – Jailton Alves da Silva.

IV – Claudelino Parreira.

V – Carlos Martines.

VI – Edilson Vieira da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 070/2010.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 12 de março de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:3841849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2014.

SUMULA: "Dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS, e dá outras providências"".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Como órgão auxiliar no processo decisório quanto á execução da politica de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto da Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.
Art.2º - O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos efetivos, com vínculo ao Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, a saber:
I – Maria Cristina Scarpin;
II – Livonete Aparecida Billó Correia;
III – Airton Trombetta;
IV – Rosemeire Fonseca de Jesus Palangani;
V – Robson Luis Celli;
Art.3º - Art. 3º - O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos, permitida sua recondução.

Art. 4º - Ao Comitê de Investimentos compete:

I- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
II- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III- avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPSSQ;
IV- avaliar riscos potenciais;
V- propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 5º - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) membros.

Art. 6º - As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo Presidente do IPSSQ que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

Art. 7º - Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Administrativo do IPSSQ, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9FC71E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 588/2014.

SÚMULA: "Reformula a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) do Município de Sete Quedas/MS e das outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reformulada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Sete Quedas/MS, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentemente prejuízos econômicos e sociais.

III – Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV – Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com objetivo de

receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - o Conselho Municipal será composto pelo Presidente e Vice – Presidente

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 dias (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 386/2004.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de março de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:948C6512

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ATA N.º 001/2013 SESSÃO SOLENE PRIMEIRO PERÍODO DA 15ª LEGISLATURA.

Ao PRIMEIRO dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às 8:20 horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara Municipal denominado ADENILDO AMARAL LACERDA, localizado à Avenida Antero Lemes da Silva nº 1664, sob a Presidência do Vereador David Moura de Olindo, o mais idoso conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, secretariado pelo vereador Waldemar Acosta, Secretário ad-hoc, com a presença dos vereadores: Cledinaldo Marcelino Cotocio, Edno Ribas Machado, Edivaldo dos Santos, Ilson Peres de Souza, Jurandir Cândido da Silva, Marcos Roberto Silveira, Mauricio Coutinho Anache, Nélio Saraiva Paim Filho, Rosângela Rodrigues dos Santos, Sérgio Irineu Bolzan, Vilma Teresa Felini e Waldemar Acosta, o Presidente declarou aberta a presente sessão solene de abertura dos trabalhos do 1º período da 15ª Legislatura do ano de 2013 e posse dos senhores vereadores. Dando seqüência, o presidente solicitou aos senhores vereadores que entregasse à secretaria da Mesa diretora seus respectivos diplomas. Ato contínuo, o presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura da Correspondência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul Desembargador Dr. Josué de Oliveira e logo a seguir os senhores vereadores prestaram compromisso de posse "PROMETO DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, GUARDAR, OBSERVAR E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SERVINDO COM DENODO À MINHA PÁTRIA E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA E DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL" , o Presidente declarou empossado no cargo os seguintes vereadores: Cledinaldo Marcelino Cotócio, David Moura de Olindo, Edno Ribas Machado, Edivaldo dos Santos, Ilson Peres de Souza, Jurandir Cândido da Silva, Marcos Roberto Silveira, Mauricio Coutinho Anache, Nélio Saraiva Paim Filho, Rosângela Rodrigues dos Santos, Sérgio Irineu Bolzam, Vilma Teresa Felini e Waldemar Acosta. Dando seqüencia aos trabalhos, o presidente concedeu a palavra pelo protocolo aos vereades Cledinaldo Marcelino Cotócio, David Moura de Olindo, Edno Ribas, Edivaldo dos Santos, Ilson Peres, Jurandir Cândido da Silva, Marcos Roberto, Mauricio Anache, Nélio Paim, Rosângela Rodrigues, Sérgio Bolzam, Vilma Felini e Waldemar Acosta. Encerrada a fala dos senhores vereadores o presidente deu inicio à eleição da mesa diretora fazendo a chamada dos vereadores por ordem alfabética. Foram eleitos Presidente da Mesa o vereador Ilson Peres de Souza com 07 (sete) votos; Vice-Presidente, vereador Sérgio Irineu Bolzam com 07(sete) votos, Primeiro Secretário vereador Cledinaldo Marcelino Cotócio com 07(sete) votos; e Segundo Secretário vereador Mauricio Coutinho Anache com 07(sete) votos. O presidente proclamou o resulta do e deu posse à nova mesa diretora. O presidente assumiu os trabalhos, fez um breve pronunciamento e suspendeu a sessão para lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos o presidente colocou em discussão e votação a ata que acaba de ser lida, não havendo quem queira impugná-la ou retificá-la, deu-a por aprovada. Não havendo mais nenhum tema de relevância para ser tratado, o presidente agradeceu a Deus e a presença de todos, e encerrou a presente sessão, comunicando aos senhores vereadores que os trabalhos legislativo terão inicio dia 15 de fevereiro conforme determina o regimento interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 01 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA

Ao PRIMEIRO dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às 8:20 horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara Municipal denominado ADENILDO AMARAL LACERDA, localizado à Avenida Antero Lemes da Silva nº 1664, sob a Presidência do Vereador David Moura de Olindo, o mais idoso conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, secretariado pelo vereador Waldemar Acosta, Secretário ad-hoc, com a presença dos vereadores: Cledinaldo Marcelino Cotocio, Edno Ribas Machado, Edivaldo dos Santos, Ilson Peres de Souza, Jurandir Cândido da Silva, Marcos Roberto Silveira, Mauricio Coutinho Anache, Nélio Saraiva Paim Filho, Rosângela Rodrigues dos Santos, Sérgio Irineu Bolzan, Vilma Teresa Felini e Waldemar Acosta, o Presidente declarou aberta a presente sessão solene de abertura dos trabalhos do 1º período da 15ª Legislatura do ano de 2013 e posse dos senhores vereadores. Dando seqüência, o presidente solicitou aos senhores vereadores que entregasse à secretaria da Mesa diretora seus respectivos diplomas. Ato contínuo, o presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura da Correspondência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul Desembargador Dr. Josué de Oliveira e logo a seguir os senhores vereadores prestaram compromisso de posse "PROMETO DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, GUARDAR, OBSERVAR E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SERVINDO COM DENODO À MINHA PÁTRIA E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA E DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL" , o Presidente declarou empossado no cargo os seguintes vereadores: Cledinaldo Marcelino Cotócio, David Moura de Olindo, Edno Ribas Machado, Edivaldo dos Santos, Ilson Peres de Souza, Jurandir Cândido da Silva, Marcos Roberto Silveira, Mauricio Coutinho Anache, Nélio Saraiva Paim Filho, Rosângela Rodrigues dos Santos, Sérgio Irineu Bolzam, Vilma Teresa Felini e Waldemar Acosta. Dando seqüencia aos trabalhos, o presidente concedeu a palavra pelo protocolo aos vereades Cledinaldo Marcelino Cotócio,

David Moura de Olindo, Edno Ribas, Edivaldo dos Santos, Ilson Peres, Jurandir Cândido da Silva, Marcos Roberto, Mauricio Anache, Nélio Paim, Rosângela Rodrigues, Sérgio Bolzam, Vilma Felini e Waldemar Acosta. Encerrada a fala dos senhores vereadores o presidente deu inicio à eleição da mesa diretora fazendo a chamada dos vereadores por ordem alfabética. Foram eleitos Presidente da Mesa o vereador Ilson Peres de Souza com 07 (sete) votos; Vice-Presidente, vereador Sérgio Irineu Bolzam com 07(sete) votos, Primeiro Secretário vereador Cledinaldo Marcelino Cotócio com 07(sete) votos; e Segundo Secretário vereador Mauricio Coutinho Anache com 07(sete) votos. O presidente proclamou o resulta do e deu posse à nova mesa diretora. O presidente assumiu os trabalhos, fez um breve pronunciamento e suspendeu a sessão para lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos o presidente colocou em discussão e votação a ata que acaba de ser lida, não havendo quem queira impugná-la ou retificá-la, deu-a por aprovada. Não havendo mais nenhum tema de relevância para ser tratado, o presidente agradeceu a Deus e a presença de todos, e encerrou a presente sessão, comunicando aos senhores vereadores que os trabalhos legislativo terão inicio dia 15 de fevereiro conforme determina o regimento interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 01 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

CLEDINALDO MARCELINO COTÓCIO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:2CF1D053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0374/14 DE 12 DE MARÇO DE 2014

Averbação de Tempo de Serviço ao servidor ZOÉ PRATES SILVÉRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Averbar Tempo de Serviço ao Servidor **ZOÉ PRATES SILVÉRIO,** no total de 360 (trezentos e sessenta) dias, correspondente a 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias no Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de MS (IAGRO), conforme Portaria "P" IAGRO/MS de 24 de setembro de 1998 e Parecer Jurídico nº 026/2014, de 14 de fevereiro de 2014, emitido pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Sidrolândia - MS, para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios aquisitivos (Licença Prêmio) de 01/02/84 a 01/02/89 e 01/02/89 a 01/02/94, em conformidade com o artigo 179 da Lei nº 1102 de 10 de outubro de 1990, combinando com o Artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997 e com o inciso IX, do artigo 1º, do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992.(Processo nº 06/011.084/98).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:849A7097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0357/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa para o exercício da função gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGR 5 – 50%, a servidora ANA BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.33, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 085, de 19 de dezembro de 2013,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGR 5 – 50%, a servidora **ANA BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E6F13C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 755/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 03 de fevereiro de 2014, procedeu a abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para locação de imóvel na quadra 30 Lote 07, localizado na Rua Lucia de Souza Mello nº 76, sala 03, centro - Sidrolândia/MS, para instalação do Conselho Municipal de Saúde.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

Sidrolândia-MS, 03 de fevereiro de 2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2425679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2.014 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1073/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de Março de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.020.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **(AGAPE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME),** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°1073/2.014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°020/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra mecânica para ônibus e caminhões da prefeitura municipal de sidrolândia e todas suas secretarias pelo período de 12 meses de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços definidos neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços de mão de obra mecânica para ônibus e caminhões pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a empresa, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. A empresa com preço registrado passara a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a empresa primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada serviço de mão de obra mecânica para ônibus e caminhões deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se os serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os serviços de mão de obra mecânica para ônibus e caminhões deverão ser efetuados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.
4.4.1. O prazo dos serviços será conforme combinado com o órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Os serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos serviços prestados, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados serviços mal executados, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar os serviços, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços de serviços de mão de obra mecânica para ônibus e caminhões, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas aos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais empresas, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITARIO R$	TOTAL R$
1	SERV. DE TIRAR E COLOCAR INTERCULLER ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 78,00	R$ 1.716,00
2	SERV. DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 59,00	R$ 2.596,00
3	SERV. DE TROCA DE AMORTECEDOR TRAZEIRO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 65,00	R$ 2.860,00
4	SERV. DE TROCA DE CRUZETA DO CARDAM DE ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	88	R$ 57,00	R$ 5.016,00
5	SERV. DE TROCA DE ESCAPAMENTO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 128,00	R$ 2.816,00
6	SERV. DE TROCA DE FLEXÍVEL DE CUICA DIANTEIRA ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 23,00	R$ 1.012,00
7	SERV. DE TROCA DE FLEXÍVEL DE CUICA TRAZEIRA ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	88	R$ 21,00	R$ 1.848,00
8	SERV. DE TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	88	R$ 275,00	R$ 24.200,00
9	SERV. DE TROCA DE REPARO DA VÁLVULA RELÉ ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 68,00	R$ 1.496,00
10	SERV. DE TROCA DE VÁLVULA PETAL ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 95,00	R$ 2.090,00
11	SERV. DE TROCAR JUNTA DO RADIADOR A ÓLEO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 119,00	R$ 2.618,00
12	SERV. MONTAGEM E DESMONTAGEM CUBO DIANTEIRO DE ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 52,00	R$ 2.288,00
13	SERV. MONTAGEM E DESMONTAGEM CUBO TRAZEIRO DE ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 50,00	R$ 2.200,00
14	SERV. REPARO DE COMPRESSOR ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 171,00	R$ 3.762,00
15	SERV. REVISAR CAMBIO ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 540,00	R$ 11.880,00
16	SERV. REVISAR DIFERENCIAL ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 475,00	R$ 10.450,00
17	SERV. REVISAR ENCANAMENTO DE AR ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 114,00	R$ 2.508,00
18	SERV. REVISAR MOTOR COMPLETO ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 2.175,00	R$ 47.850,00
19	SERV. TIRAR E COLOCAR RADIADOR ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 123,00	R$ 2.706,00
20	SERV. TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	132	R$ 32,00	R$ 4.224,00
21	SERV. TROCA DE BUCHA DE MOLA DIANTEIRA DE ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	100	R$ 71,00	R$ 7.100,00
22	SERV. TROCA DE BUCHA DE MOLA TRAZEIRA DE ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	88	R$ 74,00	R$ 6.512,00
23	SERV. TROCA DE CILIMDRO DE EMBREAGEM ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 65,00	R$ 1.430,00
24	SERV. TROCA DE CRUZETA DA DIREÇÃO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 43,00	R$ 1.892,00
25	SERV. TROCA DE DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	88	R$ 45,50	R$ 4.004,00
26	SERV. TROCA DE DIAFRAGMA DA CUICA TRAZEIRA ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 45,50	R$ 2.002,00
27	SERV. TROCA DE	UN	22	R$ 505,00	R$ 11.110,00

	EMBUCHAMENTO DE ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES				
28	SERV. TROCA DE FLEXÍVEL DE EMBREAGEM ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 74,00	R$ 1.628,00
29	SERV. TROCA DE PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	440	R$ 28,00	R$ 12.320,00
30	SERV. TROCA DE PARAFUSO DE RODA TRAZEIRA ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	440	R$ 28,00	R$ 12.320,00
31	SERV. TROCA DE PINO DE CENTRO DIANTEIRO DE ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 71,00	R$ 3.124,00
32	SERV. TROCA DE PINO DE CENTRO TRAZEIRO DE ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 76,00	R$ 3.344,00
33	SERV. TROCA DE REPARO DE CERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 133,00	R$ 2.926,00
34	SERV. TROCA DE REPARO VÁLVULA PU ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 157,00	R$ 3.454,00
35	SERV. TROCA DE RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 43,00	R$ 1.892,00
36	SERV. TROCA DE RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 45,50	R$ 2.002,00
37	SERV. TROCA DE ROLAMENTO INTERMEDIÁRIO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 68,00	R$ 2.992,00
38	SERV. TROCA DE VÁLVULA DE ALÍVIO DO COMPRESSOR ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 40,00	R$ 880,00
39	SERV. TROCA DE VÁLVULA DO CHUVEIRINHO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 21,00	R$ 462,00
40	SERV. TROCA ESTABILIZADOR DIANTEIRO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 93,00	R$ 2.046,00
41	SERV. TROCA ESTABILIZADOR TRAZEIRO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 95,00	R$ 2.090,00
42	SERV. TROCA LONA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 40,00	R$ 1.760,00
43	SERV. TROCA LONA DE FREIO TRAZEIRO ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	44	R$ 43,00	R$ 1.892,00
44	SERV. TROCAR CANO DO BICO ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	88	R$ 48,00	R$ 4.224,00
45	SERV. TROCAR CILINDRO DE PORTA ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 71,00	R$ 1.562,00
46	SERV. TROCAR CORREIA ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 45,50	R$ 1.001,00
47	SERV. TROCAR EMBREAGEM ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 390,00	R$ 8.580,00
48	SERV. TROCAR MANGUEIRA DO INTERCULLER ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	66	R$ 31,00	R$ 2.046,00
49	SERV. TROCAR MANGUEIRA DO RADIADOR ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	88	R$ 30,00	R$ 2.640,00
50	SERV. TROCAR TURBINA ÔNIBUS/CAMINHÕES-ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 218,00	R$ 4.796,00
51	SERV. TROCAR VÁLVULA TIC TAC PORTA ÔNIBUS/CAMINHÕES	UN	22	R$ 38,00	R$ 836,00
TOTAL R$					**251.003,00**

Classificação do item 01
1ª Empresa _____
2ª Empresa _____
3ª Empresa _____

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

AGAPE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:ED3859AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2.014 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº786/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 06/03/2014
Horário: 14:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de Março de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **(AURORA PNEUS LTDA-ME),** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°786/2.014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°019/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de balanceamento, alinhamento reparos de pneus, para prefeitura municipal de sidrolândia e todas suas secretarias pelo período de 12 meses de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem

praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços definidos neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os gêneros alimentícios pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a empresa, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. A empresa com preço registrado passara a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a empresa primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada serviço de balanceamento, alinhamento e reparos de pneus deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se os serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os serviços de balanceamento, alinhamento e reparos de pneus deverão ser efetuados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.
4.4.1. O prazo dos serviços será conforme combinado com o órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Os serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos serviços prestados, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados serviços mal executados, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar os serviços, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os serviços de balanceamento, alinhamento e reparos de pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas aos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais empresas, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITARIO R$	TOTAL R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BALANCEAMENTO -DO VEÍCULO MODELO KOMBI	UN	16	R$ 8,00	R$ 128,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO KOMBI	UN	20	R$ 85,50	R$ 1.710,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO-DO VEÍCULO MODELO CORSA	UN	5	R$ 20,40	R$ 102,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO-DO VEÍCULO MODELO KOMBI	UN	10	R$ 23,75	R$ 237,50
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO-DO VEÍCULO MODELO FIAT DUCATO	UN	10	R$ 23,75	R$ 237,50
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO-DO VEÍCULO MODELO DOBLÔ	UN	20	R$ 21,00	R$ 420,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO-DO VEÍCULO MODELO BELINA	UN	1	R$ 20,40	R$ 20,40
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEÍCULO MODELO CHEVROLET ZAFIRA	UN	5	R$ 23,75	R$ 118,75
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - DO VEÍCULO MODELO FIAT DOBLÔ	UN	150	R$ 20,40	R$ 3.060,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - DO VEÍCULO MODELO FIAT FIORINO	UN	5	R$ 20,40	R$ 102,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - DO VEÍCULO MODELO FORD RANGER	UN	5	R$ 27,30	R$ 136,50
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - DO VEÍCULO MODELO TOYOTA HILUX	UN	5	R$ 27,31	R$ 136,55
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - DO VEÍCULO MODELO FORD F100	UN	2	R$ 25,33	R$ 50,66
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO DO VEÍCULO MODELO FIAT UNO	UN	400	R$ 55,00	R$ 22.000,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO-DO VEÍCULO MODELO TOYOTA HILUX	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO-DO VEÍCULO MODELO FORD F100	UN	4	R$ 15,00	R$ 60,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO -DO VEÍCULO MODELO FIAT UNO	UN	1.000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO -DO VEÍCULO MODELO CHEVROLET ZAFIRA	UN	8	R$ 8,00	R$ 64,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO -DO VEÍCULO MODELO FIAT DOBLÔ	UN	100	R$ 6,50	R$ 650,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO -DO VEÍCULO MODELO CORSA	UN	8	R$ 6,50	R$ 52,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO -DO VEÍCULO MODELO FIAT FIORINO	UN	8	R$ 6,50	R$ 52,00
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO -DO VEÍCULO MODELO FIAT DUCATO	UN	32	R$ 6,00	R$ 192,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO -DO VEÍCULO MODELO FORD RANGER	UN	8	R$ 8,50	R$ 850,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO -DO VEÍCULO MODELO BELINA	UN	4	R$ 15,00	R$ 120,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO -DO VEÍCULO MODELO AMBULÂNCIA	UN	100	R$ 8,00	R$ 32,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM-DO VEÍCULO MODELO FIAT UNO	UN	150	R$ 20,50	R$ 3.075,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO CHEVROLET ZAFIRA	UN	4	R$ 39,00	R$ 1.950,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO FIAT DOBLÔ	UN	50	R$ 38,00	R$ 152,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO CORSA	UN	4	R$ 38,00	R$ 152,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO FIAT FIORINO	UN	4	R$ 10,00	R$ 40,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO FIAT DUCATO	UN	10	R$ 114,00	R$ 1.140,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO AMBULÂNCIA	UN	10	R$ 56,00	R$ 560,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO FORD RANGER	UN	4	R$ 57,00	R$ 228,00
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO TOYOTA HILUX	UN	4	R$ 76,00	R$ 304,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO BELINA	UN	2		
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM -DO VEÍCULO MODELO FORD F100	UN	2		
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM PNEU DE VEÍCULOS LEVES	UN	1.000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM PNEU DE VEÍCULOS ¾ (CAMIONETAS)	UN	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA MONTAGEM DE PNEU-DO VEÍCULO MODELO CORSA	UN	8	R$ 7,50	R$ 60,00
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA MONTAGEM DE PNEU-DO VEÍCULO MODELO FIAT DUCATO	UN	18	R$ 9,50	R$ 171,00
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA MONTAGEM DE PNEU-DO VEÍCULO MODELO TOYOTA HILUX	UN	8	R$ 12,00	R$ 96,00
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA MONTAGEM DE PNEU -DO VEÍCULO MODELO FIAT UNO	UN	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA MONTAGEM DE PNEUS - DO VEÍCULO MODELO CHEVROLET ZAFIRA	UN	8	R$ 7,50	R$ 60,00
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA MONTAGEM DE PNEU -DO VEÍCULO MODELO FIAT DOBLÔ	UN	60	R$ 7,50	R$ 450,00
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA MONTAGEM DE PNEU -DO VEÍCULO MODELO FIAT FIORINO	UN	8	R$ 7,50	R$ 60,00
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA MONTAGEM DE PNEU -DO VEÍCULO MODELO BELINA	UN	4	R$ 7,50	R$ 30,00
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA MONTAGEM DE PNEU -DO VEÍCULO MODELO FORD F100	UN	8	R$ 11,00	R$ 88,00
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA UMA MONTAGEM DE PENEU-DO VEÍCULO MODELO FORD RANGER	UN	8	R$ 12,50	R$ 100,00

49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA UMA MONTAGEM DE PNEU -DE PNEU DO VEÍCULO MODELO DOBLÔ	UN	30	R$ 7,50	R$ 225,00
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UMA MONTAGEM DE PNEU -DO VEÍCULO MODELO KOMBI	UN	12	R$ 7,50	R$ 90,00
			TOTAL R$		R$ 60.982,86

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

AURORA PNEUS LTDA-MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8C3F465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1273/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 27 de Março de 2014, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 14 de Março de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:09F981D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014 fica convocada o representante das empresas; B & N COMBUSTIVEL LTDA, FABELHI PETROLEO LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito a contratação.

Sidrolândia MS, 12 de Março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:73563EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2014, agendado para 13 de Março de 2014 as 08:00hs, Objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, **NÃO FOI REALIZADA**, em Virtude das Manifestações Amplamente divulgadas na Mídia local, das quais impediram o Funcionamento das Repartições Instaladas no Paço Municipal no dia 13 de Março de 2014.

Assim, fica Remarcada a Abertura Sessão Inicial para o dia 24 de Março de 2014, às 08:00hs, na Sala de Reunião do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua São Paulo, no 964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis aos interessados no mesmo endereço.

Sidrolandia MS 14 de Março de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B8D21591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2014 fica convocada o representante da empresa; J.M. MATIAS – ME , vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito a contratação.

Sidrolândia MS, 13 de Março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A47201B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
PROCESSO Nº 883/2014
@

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, **Estado de Mato Grosso do Sul,** através de seu, Pregoeiro e membros da Comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregao Presencial nº 023/2014, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem, manutenção de patios e espaços esportivos(corte de grama) para atendimento as escolas e postos de saude rurais(assentamento), de acordo com especificações constantes no Anexo I Termo de Referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 12/03/2014, com inicio as 07:15horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar preço Global, somando o total de R$ 224.406,00(duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e seis reais) a licitante: LUDIMAR ACOSTA BRUM MARTINS EPP

Sidrolândia/MS, 12 de Março de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1172323E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820.00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, Nº 251, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 16 de Janeiro de 2014, Diante da necessidade e conveniência do interesse público deste Município firmou contrato com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA. Objetivando transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cidema, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no contrato de consórcio público.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, VIII da Lei Federal 8666/93.
O valor da contratação é de R$ 27.300,24 (vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro centavos).

Sidrolâdia-MS, 20 de Janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:ADD15D29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 012/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de uniformes para a Banda Marcial Jesus Ferreira Neves.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.05.01.13.392.0114.2.026- Manutenção das Atividades Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.
VENCEDOR: ALZIRA DIAS DE OLIVERIA-EPP, com sede na Via de Acesso SPA – Km 140/563, 146 –Jardim Aparecida- Tupi Paulista– SP, vencendo o item 01
VALOR: R$ 35.571,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 06 de Março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9300D7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Para Execução Das Obras E Serviços Relativos À Conclusão Do Centro De Educação Infantil Do Município de Taquarussu-MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.05.01.12.365.0113.1.012- Construção do Centro de Educação Infantil-Pró Infância. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.

VENCEDOR: NUNES & BRITO LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.433/0001-71, com sede na Rua Emiliana Maria de Jesus, 1300 – Fátima do sul / MS.

VALOR: R$ 439.109,83 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e nove reais e oitenta e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 14 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:32476AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissional especializado na área de Psicologia, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 28/03/2014

HORÁRIO: 11h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de março de 2014.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3F40C95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 21 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOSI MENDES DE SOUZA, portadora do CPF nº 002.910.781-41 e do RG nº 001401139/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO (A) DO SETOR DE EMPREGO E RENDA, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/03/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quinta-feira, 06 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:B5E19909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IX do Art. 21 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear DAIANE DE OLIVEIRA FEITOSA, portadora do CPF nº 043.907.011-26 e do RG nº 001833250/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO (A) DO SETOR DE LIMPEZA DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/03/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quinta-feira, 06 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:2D6D1C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da JUNTA MÉDICA OFICIAL do município de Taquarussu/MS, nomeia membros para sua composição e dá outras providências.

O Exmo. Sr. ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57; Inciso VI de Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO o disposto no Art 1º do Decreto Municipal 087/13 de 02/09/2013;

R E S O L V E;

Art. 1º Fica constituída Junta Médica Oficial do Município de Taquarussu/MS, incumbida de proceder laudos, exames e inspeções médicas para efeito de concessão de licenças e benefícios previstos na Lei Municipal nº Lei Municipal n° 79/1997 "Estatuto dos Servidores" e Lei Complementar nº 009/2010 "Plano de Cargos,Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Taquarussu - MS".

Art. 2º Fica nomeada a junta Médica Oficial do Município de Taquarussu/MS, composta dos seguintes Membros Médicos: sem ônus para municipalidade.

I - Dr. Rene Guilhermo Mollinedo Zegarra CRM Nº 707/MS;
II – Dr. Enio Guedes CRM Nº 074/MS;

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/03/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quinta-feira, 06 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:993BA87D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.
Contratado: FELIPE KENJI ALVES KUROSE - MEI
Objeto: Prestação de serviços de Assistência técnica em equipamentos de informática e manutenção de Site do Instituto
Prazo: 11 (Doze) meses, com início em 01/02/2014 e término no dia 31/12/2014.
Preço: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos Reais).
Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2014.
Assinam:
Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente.
Felipe Kenji Alves Kurose
Contratado.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:84114982

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº80/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor PEDRO JOSÉ DE LIMA, portador do CPF nº 007.836.765-49, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de março de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:32746FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 81/2014 - ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Determinar a retificação por erro material, da Portaria n.70/2014, publicada no Diário Oficial no dia 10/03/2014, tendo em vista que foi publicada na tabela referente ao retroativo a progressão Funcional por antiguidade o nome Rafaela Martins França , sendo que o correto é Rafael Martins França.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 13 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:01D337E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, como membro titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Lorena Mariá Rodrigues Viera, em substituição a Sra. Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus, nomeada pelo Decreto n°. 134, de 01 de outubro de 2012.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 13 de março de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F203EA48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.806, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

"ALTERA PRAZOS DA LEI Nº. 2.720, DE 28 DE MAIO DE 2013, QUE INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE CRÉDITOS DE QUALQUER NATUREZA, DO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Altera prazo do inciso I e inclui inciso VII, no artigo 16, da Lei nº. 2.767, de 03 de dezembro de 2013, conjugada a Lei nº. 2.720, de 28 de maio de 2013.

"Art. 16. ...

I - Valor principal atualizado, com desconto de 80% (oitenta por cento) da correção monetária, excluído 100% (cem por cento) do valor dos juros e das multas quando esta for acessória da principal, se o pagamento for efetuado até o dia 31 de julho de 2014;

VII – Valor principal atualizado, com desconto de 70% (setenta por cento) da correção monetária e 80% (oitenta por cento) do valor dos juros, com exclusão total das multas por não ser auto-aplicável se o pagamento ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2014."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei.

Art. 3º. Permanece em vigor as disposições da Lei nº. 2.720, de 28 de maio de 2013, não alteradas por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de março de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7209C8E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 054, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – 1ª CMPDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC.

Art. 2º. Compete à COMU da 1ª CMPDC:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação da Prefeita Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a 1ª CMPDC;
VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.

Art. 3º. A COMU poderá ser composta por representantes do "Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica".

§ 1º. A COMU será presidida por MARCELO TABONE NEVES - Agente de Defesa Civil, e, em sua ausência, por componente da COMU por esse designado.

§ 2º. O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.

§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º. Os servidores (as) designados (as) para participação da COMU colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

Art. 5º. O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de março de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:025C49D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.525/PMTL/SEMAD/ARH/2014 DE 03/02/2.014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 60% (SESSENTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **VINICIUS MATHEUS DE CARVALHO**, matrícula - 20167-3, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, símbolo **ASE-1**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 DE FEVEREIRO DE 2.014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:37126C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.451/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **EDILENE DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula - 21079-1, inscrito no CPF 09436996810, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de José Moraes**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F3E3A952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.471/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **VINICIUS MATHEUS DE CARVALHO**, matrícula - 20167-3, inscrito no CPF 31219456888, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1, símbolo ASE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:34546F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.452/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula - 21080-1, inscrito no CPF 34871912884, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de Iolanda de Souza**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BA7534A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.431/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.
R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ZENEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula - 21068-1, inscrito no CPF 44749368172, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0BE7BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.449/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JONAS COUTO CABRAL**, matrícula - 21076-1, inscrito no CPF 32568878991, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de Firmino dos Santos Freitas.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:43379FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.372/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **KARINA DE ALMEIDA KICHEL**, matrícula - 20788-2, inscrito no CPF 03420279132, para exercer o cargo comissionado de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2, lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1F360A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.544/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **KARINA DE ALMEIDA KICHEL**, matrícula - 20788-2, no

cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0A20C27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.545/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **LARISSA ABRAHAO ARAUJO**, matrícula - 16374-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AB90741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.546/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **LEANDRO FIGUEIREDO SOTO**, matrícula - 16375-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1B3AAD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.547/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **LILIAN EFIGENIA BATISTA**, matrícula - 21050-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:513A5135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.548/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **LUCIANO QUEIROZ FERNANDES**, matrícula - 20790-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0782B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.549/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **PAULA DANIELLE GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula - 12879-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:44E9D164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.552/PMTL/SEMAD/ARH/2014 DE 2.014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO**, matrícula - 220791-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, simbolo **ASC-2**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **2.014**

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas,**de 2.014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6D273793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.551/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **ROBERTO DA SILVA QUEIROZ**, matrícula - 16387-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9DAB36FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.552/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO**, matrícula - 220791-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EFB90CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.534/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula - 16350-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7F7C22CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.535/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO

GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **ALINE RODRIGUES ALVES DE PAULA**, matrícula - 21047-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2D7AD91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.536/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) **ARLETE DA SILVA SOUZA**, matrícula - 16355-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F9F8DC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.537/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **ELISANGELA MACHADO DA SILVA**, matrícula - 16364-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:645F85D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.538/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **ELIZEU GARCIA MENDES**, matrícula - 20867-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FBFD5F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.539/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula - 20792-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F998C82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.540/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **FRANCIELE SOARES DA SILVA**, matrícula - 16368-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9103D10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.541/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **FRANCELI DA SILVA PINHEIRO RIBEIRO**, matrícula - 21048-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5DB2AB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.542/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **JOANA DARC FERREIRA**, matrícula - 21049-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado no **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EFCEDC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.543/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **JULIANA ROCELI VITAME**, matrícula - 220789-2, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FB5806D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público/2009 – Edital 030/2009, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 24 a 28 de março de 2014, das 07:00h às 13:00h**.

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 24 a 28 de março de 2014, das 07:00h às 13:00h**., no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de março de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 005/2014

Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KATIUSCIA ILIADA SCHWAMBACH BRAGA	001264391 SSP/MS	120	31
CARGO: MOTORISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JEFERSON MACHADO DE PAULA	1404747 SSP/MS	110	25
Secretaria Municipal de Agronegócio, Ciências e Tecnologia			
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JARBAS CAMPOS GARCIA	655890 SSP/MS	115,2	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDREA BARBOSA DE SOUZA	000115509 SSP/MS	93,45	5
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			
CARGO: MONITOR DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WANDERSON BARBOSA FERREIRA	1603402 SSP/MS	100	20
CARGO: TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER - 20H			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA RITA MUNIZ DIVINO	1343005 SSP/MS	94,5	26
JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	605877 SSP/MS	93,6	27
CARGO: TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER - 40H			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAYLAN GUSTAVO LADEIA DOS SANTOS	32518349-1 SSP/SP	111,6	18
JOÃO RICARDO DE ALMEIDA JORDÃO	880326 SSP/MS	110,8	19
JAMES MACHADO DO NASCIMENTO	30118203-6 SSP/SP	110	20
CARLA FRANCINE LISBOA	1219865 SSP/MS	107,7	21
DARLENE HELOISA FERRARI RUIZ	429960347 SSP/SP	106,8	22

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:79E28ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3600/SEMAD/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de se apurar suposta responsabilidade funcional decorrente de incontinência pública e conduta escandalosa na instituição".

Janaína Fátima de Souza Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de se apurar supostas responsabilidades funcionais previstas no art. 149, V, da Lei 1609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas), decorrente de incontinência pública e conduta escandalosa na instituição, fato levado ao conhecimento da Administração Municipal através dos documentos seguintes: Of. 025/GAB/SEMC/2014 e Boletim de Ocorrência nº 1887/2012 e Termo de Declarações do 3º DPTL, que passam a fazer parte do presente.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.2011 deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Três Lagoas, 14 de março de 2014.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:87B915E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 020/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 495/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Jupiá em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.

VALOR: 176.786,35 (cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 472 – Fonte 102000 e 25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 473 – Fonte 121000.

DATA: 12/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3CF47B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS N°. 049/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1411/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014. PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME.*

OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 139 – Fonte 129000.

DATA: 11/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SIMONE DE CAMARGO RUBIO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:71383D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS N°. 573/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5292/2013 – Pregão Presencial nº 303/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Simone de Camargo Rubio - ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 573/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE DE CAMARGO RUBIO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DB4E0FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 574/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5131/2013 – Pregão Presencial nº 299/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda – Epp.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 574/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A1430479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS VETERINÁRIOS S Nº597/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5590/2013– Pregão Presencial nº 311/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **BRAVO SAÚDE ANIMAL LTDA.**

OBJETO as Alterações das Cláusulas Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato **nº 597/AJ/201** no §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ORLANDO PEDRO FILHO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9BFAC090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES Nº. 616/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5888/2013 – Pregão Presencial nº 323/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda – Epp.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 616/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:40988B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 011/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4973/2012 – Carta Convite nº 245/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Walmir Francisco de Freitas Eireli-Me.

OBJETO: as Alterações: da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 011/AJ/2013.

VALOR: R$ 11.099,82 (onze mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente a 16% (dezesseis por cento) sobre o valor original do Contrato.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de Janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:558FE584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1916/2013 – Carta Convite nº 056/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 273/AJ/2013.

VALOR: R$ 3.184,39 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento), sobre o valor original do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA:13 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FÁBIO ALEX COLOMBO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EFBEC1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1916/2013 – Carta Convite nº 056/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 273/AJ/2013.

VALOR: R$ 3.184,39 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento), sobre o valor original do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA:13 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FÁBIO ALEX COLOMBO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:70FE778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Nº.456/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3781/2013 – Pregão Presencial nº. 230/2013
.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Lélis Lúcio dos Santos – Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 457/AJ/2013.

VALOR: R$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais) equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9C8C107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Nº.457/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3781/2013 – Pregão Presencial nº. 230/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Lélis Lúcio dos Santos – Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 457/AJ/2013.

VALOR: R$ 1.446,25 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B75B24AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 494/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4281/2013 – Pregão Presencial nº 263/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MS COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 494/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CE9F0553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINALE AR COMPRIMIDO Nº.618/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5887/2013 – Pregão Presencial nº. 322/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Girogáz Comercial de Oxigênio Ltda - EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – do Valor do Contrato nº 618/AJ/2013.

VALOR: R$ 6.249,00 (seis mil e duzentos e quarenta e nove reais) equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:ACCEC36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Nº325/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5890/2013– Pregão Presencial nº 325/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***BRAVO SAÚDE ANIMAL LTDA.***

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato nº 325/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ORLANDO PEDRO FILHO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3FEB8BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3549/2013 – Pregão Presencial nº. 209/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *OFTALMO LASER - CENTRO DE CIRÚRGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA – EPP*.

OBJETO: alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato nº 448/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: §1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RICARDO BERNARDES FILHO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4D6B5192

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 261/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2066/2011 – Tomada de Preços nº 013/2011.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Pactual Construções Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo de vigência do Contrato nº 261/AJ/2011.

PRAZO: 02 (dois) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:94628C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº. 604/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5889/2013 – Pregão Presencial nº 324/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda – Epp.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 604/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:43456C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº0208/2012 –Pregão Presencial nº006/2012.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 074/AJ/2012.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1° Inciso II do Art. 57 da lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EFFEE7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS Nº 283/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2178/2013 – Pregão Presencial nº 127/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda –Epp.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 283/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 3 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1657B2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 468/2011 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *MR Ventura Medicina Diagnóstica S/S Ltda*.

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 106/2011.

VIGÊNCIA: doze meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

MÁRCIO VENTURA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:87EC6264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 468/2011 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *Naves Medical Center S/S Ltda.*

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de vigência do Contrato nº 109/AJ/2011, Edital de Credenciamento nº 001/2011.

VIGÊNCIA: doze meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 06 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

ANDJARA DOUEIDAR NAVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8D25268D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº 274/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2052/2013 – Pregão Presencial nº 115/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Ltda -Epp.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 274/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:11E83BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº 284/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1578/2013 – Pregão Presencial nº 080/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MS Diagnóstica Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 284/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VALTER BRUNO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2018B562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº544/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4851/2013 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Rosangela Biazi Fabiano Ferreira da Silva.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira- Do Prazo e Vigência do Contrato nº 544/AJ/2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

ROSANGELA BIAZI FABIANO FERREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:57BAF148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1760/2014, nos termos do inc. I do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: aquisição de mil equipos para atender as bombas de infusão de marca LIFEMED, modelo LF 2001 do UPA, para atender um período de seis meses.

EMPRESA: **Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda. – EPP.**

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 14/3/2014

RATIFICA: MÁRCIA MOURA

VALOR: R$. 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo de Investimento Social – 33903023 – Material de Consumo – Ficha 190 – FR 181000.

Três Lagoas/MS, 13 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:24A727B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 815/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som e iluminação para atender a diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Anexo VI – Termo de Referência e Cronograma de Execução.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA – ME - R$ 139.999,06 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). Três

Lagoas/MS, 12 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F5491594

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 1073/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Centros de Educação Infantil, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Anexo VII – Planilha de Custos e Formação de Preços.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 219.999,96 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:730C66F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 1074/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Anexo VII – Planilha de Custos e Formação de Preços.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: O M G CONSTRUTORA LTDA - R$ 234.884,04 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B365986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 1301/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2014.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA – ME - R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

Três Lagoas/MS, 11 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3AD76D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 1411/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2014.
OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME - R$ 9.000,00 (nove mil reais). Três Lagoas/MS, 11 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:57F5974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 495/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Jupiá em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA* - R$ 176.786,35 (cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de Março de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:890922FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 818/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBQU na Rua 38 - Bairro Vila Piloto, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* - R$ 236.180,15 (duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta reais e quinze centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de Março de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7851A63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2814/2013 – Pregão Presencial nº 084/2012.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 330/AJ/2013, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação do Programa de Pós-Graduação em nível de especialização, com ênfase em Gestão em Serviço de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Relação Nominal de servidores e Anexo VI – Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 02 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5414ED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio destinar recursos financeiros para auxiliar na construção da nova sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-MS.

VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503 - 1011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Natureza da Despesa**:** 44.50.51.00 – Transferências Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2014.

DATA: 06/03/2014.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0E1FF374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONVOCATÓRIA À CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS/MS

Três Lagoas, 13.03.2014

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, o Conselheiro Aparecido de Queiroz no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18º do Regimento Interno Do CMSTL/MS e na aprovação do Pleno em sua 397ª Sessão Ordinária datada do dia 13.03.2014

Delibera:

Art. 01 – Fica convocada a Conferência da Saúde do Trabalhador da Macrorregião de Três Lagoas/MS a ser realizada nos dias 14 e 15 de Maio de 2014.

Art. 02 – Fica convocada a Comissão Organizadora desta Conferência os nomes abaixo descrito:

Comissão Organizadora

NOME	TELEFONE	E-MAIL	SEGMENTO
Edson Aparecido de Queiroz	9188-9343	edson_queiroz74@hotmail.com	Fórum dos Usuários do SUS
Maria Aparecida de Oliveira	9259-3083	mariotl@hotmail.com	Trabalhadora em Saúde
Daiane Duarte	9209-0276	daianeduarte@treslagoas.ms.gov.br	Coordenadora do serviço em S. do Trabalhador
Rosana Ferraz V. Cena da Silva	9225-8530	rosacena@hotmail.com	Gestor
Alex Sandro Ribeiro	8444-3720	Alex.cardoso@treslagoas.ms.gov.br	Gestor
Luiz Aparecido Pinto	9155-9238	Luizpinto3l@pop.com.br	Gestor
João Carvalho Pereira	9954-3503	carvalhosaude@hotmail.com	Fórum dos T. em Saúde
Olzirio Alves de Lima	9965-2348	suelizag@terra.com.br	Sindicato Rural de Três Lagoas (SINRTL)
José Ubaldo	9689-1638	Não tem	Sindicato da Construção Pesada de Três Lagoas (SINIESPAP)
Carolina Ferreira de Lima	8132-3468	carolinalia@sestsenat.org.br	Organização Sindicais de empregadores

Art. 03 – Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas-MS, 14 de Março de 2013

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do CMSTL/MS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9EF9E123

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 013

DECRETO 013/2014 de 07 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando os dispositivos dos Artigos 8º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

ARTIGO 1º -. Ficam estabelecidas na forma dos Anexos I e II deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Financeiro de Desembolso para o Exercício de 2.014, de acordo com os Anexos I e II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os créditos tributários vencidos, esgotados todos os meios de cobrança pela via normal deverão ser instruídos processos e remetidos para cobrança judicial no prazo de 30 dias do vencimento da última notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Serviço de Fiscalização do Município deverá apresentar bimestralmente, relatório detalhado das atividades, destacando quantitativo de visitas e autos de infração, multas arrecadadas e verificação in loco da base de cálculo do IPTU.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos vinculados a convênios, fundos e aplicações vinculadas por dispositivos constitucionais serão utilizados especificamente para atender ao objeto da vinculação, cabendo à respectiva Secretaria ou Fundo a execução dentro do prazo estipulado, assim como o desembolso estabelecido.

ARTIGO 2º - A Programação de desembolso poderá ser modificada a qualquer tempo, por força da alteração da receita efetivamente arrecadada, ou por motivo justificado de mudança das prioridades estabelecidas.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, 07 de Março de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

ANEXO I							
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - ENTIDADES CONSOLIDADAS							
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
(Artigo 8º da LC 101/00)						EXERCÍCIO 2014	
RECEITA/DISCRIMINAÇÃO FONTES	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO					
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Receita Tributária	2.153.000,00	358.833,33	358.833,33	358.833,33	358.833,33	358.833,33	358.833,31
Receitas de Contribuições	692.000,00	115.333,33	115.333,33	115.333,33	115.333,33	115.333,33	115.333,33
Receita Patrimonial	40.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
Receita de Serviços	8.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
Transferencias Correntes	23.750.600,00	3.958.433,33	3.958.433,33	3.958.433,33	3.958.433,33	3.958.433,33	3.958.433,33
Outras Receitas Correntes	407.000,00	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33
Transferencias de Capital	847.000,00	141.166,67	141.166,67	141.166,67	141.166,67	141.166,67	141.166,67
Deduções do FUNDEB	3.337.600,00	556.266,67	556.266,67	556.266,67	556.266,67	556.266,67	556.266,67

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:239963F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Critério de Partilha dos Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS para o exercício de 2014.

O COMITÊ DE FSICALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS/ Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.094 de agosto de 2.000 e Decreto n.º 015, de 03 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 02ª Reunião Ordinária do Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social, realizada em de 13 de Março de 2014;
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o alteração do Critério de Partilha dos Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS para o exercício de 2014.

UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PÚBLICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	Valor a ser transferido do FMIS (ANUAL)
APAE/ONG	PSEMS- Prot. Soc. Esp. Pessoas Defic/Idosas/fam	PCD	160	153	112.500,00
ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA/ONG	PSB-Serviço de Convivência/Fortalecimento de Vínculos Projeto na área de Assistência Social	Família/dependentes químicos	480	260	20.000,00
INSTITUO ADELINA TIAGO DIAS	Entidade da Saúde com projeto na área de Assistência Social	Famílias/dependestes químicos e doentes mentais	250	80	105.114,66
LAR ESCOLA JOANA DE ANGELIS/ONG	PSB- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Criança/Adolescente	150	110	83.832,00

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANTANA	PSEAC – Serv Acolhimento Institucional de Longa Permanência	Idosos	80	68	131.565,28
INTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL MADRE TERESA SPINELLI/ ONG	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Família	100	80	57.063,36
OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR/ONG	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Criança e Adolescentes	150	150	123.060,00
TOTAL					**R$ 712.279,54**

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 13 de Março de 2014.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:99082236

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Unid. Gestora Consolidação Geral
Exercício 2013
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			118.238,02	PASSIVO FINANCEIRO			117.939,44
DISPONIBILIDADES		118.238,02		DÍVIDA FLUTUANTE		117.939,44	
EXECUTIVO	118.238,02			RESTOS A PAGAR	117.939,44		
BANCOS	118.238,02			RESTOS A PAGAR LEGISLATIVO	117.939,44		
BANCOS C/ MOVIMENTO	118.238,02			NÃO PROCESSADOS	117.939,44		
				RESTOS A PAGAR DE 2013 - NAO PROCESSADOS	117.939,44		
BANSICREDI	118.238,02			RP N.Proc. 2013 - Fonte: 100000 - Recursos Ordinários	117.939,44		
SUBTOTAL			118.238,02				
ATIVO PERMANENTE			1.169.725,41	SUBTOTAL			117.939,44
BENS		1.169.725,41		SALDO PATRIMONIAL			1.170.023,99
BENS MÓVEIS	435.136,00			ATIVO REAL LÍQUIDO		1.170.023,99	
Bens Móveis	435.136,00			Ativo Real Líquido	1.170.023,99		
BENS IMÓVEIS	734.589,41			SUBTOTAL			1.170.023,99
Bens Imóveis	734.589,41			TOTAL			1.287.963,43
SUBTOTAL			1.169.725,41				
TOTAL			1.287.963,43				

ELIO FLORÊNCIO MENDES MACHADO
Te.cont. CRC/MS 006230/0-0

CLEDINALDO MARCELINO COTÓCIO
1º Secretário

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:D9696C41

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS
Balanço Financeiro - Anexo 13
Unid. Gestora Consolidação Geral
Exercício 2013
R$
Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
EXTRAORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	117.939,44			Legislativa	3.902.781,09		
CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	530.972,22			SUBTOTAL		3.902.781,09	
REPASSE DE DUODÉCIMO	4.002.790,68			EXTRAORCAMENTARIAS			

SUBTOTAL		4.651.702,34		CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	530.972,22		
SALDO ANTERIOR				REPASSE DE DUODÉCIMO	100.000,00		
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	288,99			SUBTOTAL		630.972,22	
SUBTOTAL		288,99		SALDO ATUAL			
				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	118.238,02		
TOTAL			4.651.991,33				
				SUBTOTAL		118.238,02	
				TOTAL			4.651.991,33

ELIO FLORÊNCIO MENDES MACHADO
Tec.cont.
CRCMS 006230/0-0

CLEDINALDO MARCELINO COTÓCIO
1º Secretário

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:143E5E4D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Unid. Gestora Consolidação Geral

Exercício 2013
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			255.871,00	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			3.902.781,09
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		255.871,00		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.902.781,09	
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	255.871,00			DESPESAS CORRENTES	3.537.270,65		
Aquisição de Bens Móveis	155.871,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.640.369,27		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	100.000,00			Pessoal e Encargos Sociais	2.640.369,27		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4.002.790,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.901,38		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		4.002.790,68		Outras Despesas Correntes	896.901,38		
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	4.002.790,68			DESPESAS DE CAPITAL	365.510,44		
Baixa de Repasse Financeiro	4.002.790,68			INVESTIMENTOS	365.510,44		
TOTAL			4.258.661,68	Investimentos	365.510,44		
				INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			100.000,00
				SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS		100.000,00	
				INCORPORAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	100.000,00		
				Devolução de Duodécimo	100.000,00		
				RESULTADO PATRIMONIAL			255.880,59
				SUPERAVIT		255.880,59	
				Superavit Verificado no Exercício	255.880,59		
				TOTAL			4.258.661,68

ELIO FLORÊNCIO MENDES MACHADO
Tec.Cont. CRC/MS 006230/0-0

CLEDINALDO MARCELINO COTÓCIO
1º Secretário

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:71E680C1

